



CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 5/2024

Inexigibilidade nº 7/2024
Processo Administrativo nº 78/2024

OBJETO: Contratação, através de Credenciamento via Chamamento Público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

TIPO: Chamamento Público/Credenciamento
DATA PARA A ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES: De 06/01/2025 à 16/12/2025.
DATA DA PRIMEIRA SESSÃO: A partir das 09h00min. do dia 15/01/2025.
LOCAL DA SESSÃO: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/PR
ENDEREÇO: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro.

VOLUME III

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2320	08.001.10.301.0330.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

1126

Estado do Paraná

2024	2330	08.001.10.301.0330.2025	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2330	08.001.10.301.0330.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2551	08.002.10.301.0350.2027	338	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2551	08.002.10.301.0350.2027	338	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2553	08.002.10.301.0350.2027	344	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2553	08.002.10.301.0350.2027	344	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.007.523,60 (um milhão sete mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

PROPOSTA DE ADESÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº5/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 7/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº78/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

Contato: Roberto Floriani Carvalho

Telefone: (41) 3079-8232 Celular: (41) 99677 -9377

E-mail: atualmedica.pq@gmail.com

Endereço: Avenida Anita Garibaldi, 850, Sala 513 - Bloco C, CEP: 80.540-180, na cidade de Curitiba-PR

PROPOSTA COM PEDIDO DE ADESÃO

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:

A empresa **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A**, com sede/endereço: Avenida Anita Garibaldi, 850, Sala 513 - Bloco C, CEP: 80.540-180, na cidade de Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 10.836.436/0001-79, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **ROBERTO FLORIANI CARVALHO**, brasileiro, solteiro, médico, titular de **RG: 5.834.540-7** SESP/PR e inscrito no **CPF/MF** sob nº: 026.586.009-17, filho de José Roberto Floriani de Carvalho e Erotides Floriani Carvalho, através do representante legal acima qualificado, vem por meio desta, apresentar nossa **PROPOSTA DE ADESÃO** ao presente **CREDENCIAMENTO** para realização serviços abaixo indicados, desde já concordando e aderindo aos preços abaixo relacionados, em conformidade com o Projeto Básico:

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços, efetivamente realizados e respectiva nota fiscal discriminativa do(s) serviço(s) prestado(s), os valores conforme especificado em cada item abaixo relacionado:

Lote:1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9504	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 19:00 horas (período diurno).	3.036,00	HR	113,08	343.310,88
2	9004	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, aos sábados, domingo e feriados, das 07:00 às 19:00 horas e das 19:00 às 07:00 horas	2.664,00	HR	119,98	319.626,72
3	9003	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00 às 07:00 horas (período noturno).	3.036,00	HR	113,50	344.586,00
TOTAL						1.007.523,60

A existência de credenciados não obriga o município a firmar os compromissos que deles poderão advir. A não contratação dos serviços não importará em indenização de qualquer espécie. Fica facultada, em caso de futura contratação, a utilização de outros meios respeitados a legislação pertinente às licitações, assegurando-se aos credenciados a preferência em igualdade de condições.

Declaramos que o prazo de validade da proposta, é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da entrega da documentação;

Para a realização dos serviços objetos do credenciamento indicamos:

Item	Profissional	CRM/PR
1	Roberto Floriani Carvalho	26039
2	Rooberto Floriani Carvalho	26039
3	Roberto Floriani Carvalho	26039

Em atendimento ao item 5.2.2 do Edital e para fins de procedimento informamos os dados bancários: **Banco do Brasil**; Ag. 4500-5; Conta Corrente 12123-5

Declaramos por fim que estamos cientes de todas as condições do edital supracitado e respectivos anexos, bem como de todas as especificações contidas na minuta do futuro contrato a ser assinado e que as aceitamos de forma incondicional sem nenhum questionamento.

Sem mais, esperamos a atenção dessa conceituada entidade no sentido de deferir o nosso credenciamento.

Curitiba, 14 de janeiro de 2025.

ROBERTO
FLORIANI
CARVALHO:02658
600917
Roberto FLoriani Carvalho
Diretor Presidente

Assinado de forma digital
por ROBERTO FLORIANI
CARVALHO:02658600917
Dados: 2025.01.14
00:38:49 -03'00'

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA
CNPJ 10.836.436/0001-79 NIRE 41206469288**

FERNANDO PARCHEN GIBRAN, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 05/08/1982, solteiro, empresário, portador do RG nº 8.109.545-0 SSP/PR e CPF nº 036.927.709-01, residente e domiciliado na Rua Jerônimo Durski, 1533, Ap. 152, Bigorriho, CEP 80730-290, Curitiba - PR.

CAMPECHE SERVIÇOS MÉDICOS S.A., pessoa jurídica, de direito privado, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41300308861, inscrita no CNPJ nº 35.818.570/0001-78, com sede e foro na Rua Lamenha Lins, 1250, Rebouças, CEP 80220-080, Curitiba - PR, representada neste ato por FERNANDO PARCHEN GIBRAN, já qualificado.

GRALHA AZUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41209229342, inscrita no CNPJ nº 35.793.947/0001-81, com sede e foro na Rua Lamenha Lins, 1250, Rebouças, CEP 80220-080, Curitiba - PR, representada neste ato por FERNANDO PARCHEN GIBRAN, já qualificado.

JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, brasileiro, natural de São Sebastião do Paraíso - MG, nascido em 27/03/1948, casado em regime de comunhão total de bens, empresário, portador do RG nº 4.593.961-8 SSP/PR e CPF nº 218.656.558-72, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba - PR.

PAMPAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41209169285, inscrita no CNPJ nº 35.173.245/0001-03, com sede e foro na Rua Lamenha Lins, 1250, Rebouças, CEP 80220-080, Curitiba - PR, representada neste ato por FERNANDO PARCHEN GIBRAN, já qualificado.

ROBERTO FLORIANI CARVALHO, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 05/01/1979, solteiro, médico, portador do RG nº 5.834.540-7 SSP/PR, CPF nº 026.586.009-17 e CRM/PR nº 26039, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba - PR.

VILA VELHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41209194719, inscrita no CNPJ nº 35.476.360/0001-49, com sede e foro na Rua Lamenha Lins, 1250, Rebouças, CEP 80220-080, Curitiba - PR, representada neste ato por FERNANDO PARCHEN GIBRAN, já qualificado.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA, com sede e foro na Avenida Anita

Garibaldi, 850, Escritório 513, 4º andar, Cabral, CEP 80540-400, Curitiba - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41206469288, inscrita no CNPJ nº 10.836.436/0001-79, RESOLVEM alterar e consolidar o já referido Contrato Social e demais alterações havidas, e o fazem consoante as cláusulas e disposições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A Sócia **CAMPECHE SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, já qualificada, retira-se da sociedade cedendo e transferindo por alienação (venda), a integralidade das 20.000 (vinte mil) quotas que possui, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o Sócio José Roberto de Carvalho, já qualificado, pagos neste ato em moeda corrente do país, dando-lhe plena, geral e rasa quitação;

A Sócia **GRALHA AZUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, já qualificada, retira-se da sociedade cedendo e transferindo por alienação (venda), a integralidade das 20.000 (vinte mil) quotas que possui, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o Sócio José Roberto de Carvalho, já qualificado, pagos neste ato em moeda corrente do país, dando-lhe plena, geral e rasa quitação.

A Sócia **PAMPAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, já qualificada, retira-se da sociedade cedendo e transferindo por alienação (venda), a integralidade das 20.000 (vinte mil) quotas que possui, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o Sócio Fernando Parchen Gibran, já qualificado, pagos neste ato em moeda corrente do país, dando-lhe plena, geral e rasa quitação.

A Sócia **VILA VELHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, já qualificada, retira-se da sociedade cedendo e transferindo por alienação (venda), a integralidade das 20.000 (vinte mil) quotas que possui, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), da seguinte forma:

- (i) 10.000 (dez mil) quotas sociais, pelo valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao sócio Fernando Parchen Gibran, já qualificado, pagos neste ato em moeda corrente do país, dando-lhe plena, geral e rasa quitação; e
- (ii) 10.000 (dez mil) quotas sociais, pelo valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao sócio José Roberto de Carvalho, já qualificado, pagos neste ato em moeda corrente do país, dando-lhe plena, geral e rasa quitação; e

O Sócio **ROBERTO FLORIANI CARVALHO**, já qualificado, detentor de 1.522.000 (um milhão, quinhentas e vinte e duas mil) quotas sociais, com valor

de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o montante de R\$ 1.522.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil reais), cede e transfere, por alienação (venda):

- (iii) 222.000 (duzentas e vinte e duas mil) quotas sociais, pelo valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando o montante de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) ao sócio Fernando Parchen Gibran, já qualificado, pagos neste ato em moeda corrente do país, dando-lhe plena, geral e rasa quitação; e
- (iv) 200.000 (duzentas mil) quotas sociais, pelo valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao sócio José Roberto de Carvalho, já qualificado, pagos neste ato em moeda corrente do país, dando-lhe plena, geral e rasa quitação; e

Parágrafo Único - Os Sócios Vendedores e Retirantes dão aos sócios compradores plena, geral e irrevogável quitação de cessão das quotas ora efetuadas, assim como declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

Parágrafo Segundo – Face as modificações realizadas acima, o capital social da Sociedade fica distribuído da seguinte forma:

NOME	PERCENTUAL	AÇÕES	VALOR
Roberto Floriani Carvalho	60%	1.100.000	R\$ 1.100.000,00
José Roberto Carvalho	20%	450.000	R\$ 450.000,00
Fernando Parchen Gibran	20%	450.000	R\$ 450.000,00
TOTAL	100%	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE TIPO DE SOCIEDADE

Os sócios, em comum acordo e nos termos da anexa ata de reunião, resolvem por bem alterar o tipo de sociedade de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima Fechada.

CLÁUSULA TERCEIRA – NOME EMPRESARIAL

Considerando a alteração do tipo de sociedade, a atual denominação social ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA alterar-se-á para **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A**.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONVERSÃO DAS QUOTAS EM AÇÕES

O atual capital social, totalmente subscrito e integralizado, de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser dividido em 2.000.000 (dois milhões) ações ordinárias nominativas, sendo, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os acionistas:

NOME	PERCENTUAL	AÇÕES	VALOR
Roberto Fioriani Carvaiho	60%	1.100.000	R\$ 1.100.000,00
José Roberto Carvalho	20%	450.000	R\$ 450.000,00
Fernando Parchen Gibran	20%	450.000	R\$ 450.000,00
TOTAL	100%	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA – ELEIÇÃO DA DIRETORIA

Foram eleitos para compor a Diretoria da Sociedade:

Sr. ROBERTO FLORIANI CARVALHO, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 05/01/1979, solteiro, médico, portador do RG nº 5.834.540-7 SSP/PR, CPF nº 026.586.009-17 e CRM/PR nº 26039, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba - PR, para o cargo como Diretor Presidente;

Sr. JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, brasileiro, natural de São Sebastião do Paraíso - MG, nascido em 27/03/1948, casado em regime de comunhão total de bens, empresário, portador do RG nº 4.593.961-8 SSP/PR e CPF nº 218.656.558-72, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba - PR, para o cargo de Diretor Vice Presidente;

Sr. FERNANDO PARCHEN GIBRAN, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 05/08/1982, solteiro, empresário, portador do RG nº 8.109.545-0 SSP/PR e CPF nº 036.927.709-01, residente e domiciliado na Rua Jerônimo Durski, 1533, Ap. 152, Bigorriho, CEP 80730-290, Curitiba - PR, para o cargo de Diretor Comercial.

Os Diretores eleitos tomaram posse imediatamente e declaram não estarem inclusos em quaisquer dos impedimentos legais ao exercício de seus cargos ou prática de atividade mercantil, constantes do artigo 147, §1º, da Lei 6.404/1976, conforme os termos de posse anexos à presente.

Parágrafo Único – Em decorrência da eleição dos Diretores, a totalidade dos Acionistas aprovaram que a fixação de remuneração global dos membros da Diretoria será definida em momento futuro.

CLÁUSULA SEXTA – APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Em decorrência das alterações havidas e por decisão unânime dos Acionistas, a Sociedade reger-se-á pelo Estatuto Social a seguir:

ESTATUTO SOCIAL

ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A
CNPJ 10.836.436/0001-79

CAPITULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Art 1º. Sob a denominação de ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A, fica constituída uma sociedade anônima (doravante, a “Sociedade”), de capital fechado, que se regerá pelas normas contidas neste estatuto e na legislação vigente.

Art 2º. A Sociedade tem sua sede e foro na Avenida Anita Garibaldi, 850, Escritório 513, 4º andar, Cabral, CEP 80540-400, Curitiba - PR, podendo abrir e fechar filiais, depósitos, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território brasileiro e exterior.

Parágrafo Único. A sociedade poderá mediante deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos do seu interesse em outros endereços, na mesma ou em outras cidades.

Art 3º. O objeto social compreende a exploração de atividades referentes ao ramo de medicina, a saber:

86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;

78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;

86.21-6-01 - UTI móvel;

86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;

86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;

Art 4º. O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CAPITULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º. O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Art 6º. Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Art 7º. Os acionistas, na proporção das ações que possuírem, terão direito da preferência para subscrição de novas ações e / ou de valores mobiliários conversíveis em ações.

Parágrafo Único. O prazo para exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da ata de Assembleia Geral que autorizar o respectivo aumento. O órgão que autorizar a emissão poderá ampliar o prazo de exercício do direito de preferência, bem como poderá determinar que a sua contagem se faça a partir da notificação dos acionistas no endereço constante dos livros e registros da Sociedade.

CAPÍTULO III – ASSEMBLÉIA GERAL

Art 8º. Na forma da legislação aplicável, as deliberações que competem aos acionistas serão tomadas em Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias, conforme a matéria a ser apreciada, observando o disposto na legislação vigente.

Art 9º. A Assembleia Geral será convocada por qualquer dos Diretores ou ainda, por quaisquer das pessoas previstas em lei. Seus trabalhos serão instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes, reduzindo-se as deliberações tomadas a uma ata de Assembleia Geral.

Art 10º. Só poderão tomar parte na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro competente, até a data de tal Assembleia.

Parágrafo primeiro. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, acionista ou não.

Parágrafo segundo. A Sociedade exigirá do procurador a entrega do instrumento de procuração, que ficará arquivado na sede social. Sem a entrega da procuração, o mandatário não poderá representar o acionista na Assembleia Geral.

Art 11º. Quando a lei ou o estatuto não estabelecerem *quórum* diverso, as deliberações em Assembleia serão sempre tomadas por maioria simples dos acionistas presentes com direito a voto.

Art 12º. Sem prejuízo das formalidades de convocação previstas em lei, cada acionista deverá ser cientificado da realização da Assembleia, com pelo menos cinco dias de antecedência, mediante correspondência com aviso de recebimento, enviada para o endereço constante dos livros e registros da Sociedade. É ônus do acionista informar a Sociedade qualquer mudança de endereço e domicílio.

P


Parágrafo único. O comparecimento do acionista à Assembleia saneia qualquer vício ou descumprimento de formalidade na convocação.

CAPÍTULO IV – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art 13º. A administração da sociedade incumbe à Diretoria, cujos membros serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, prescindindo da garantia de gestão.

Parágrafo Primeiro. A investidura de cada um dos membros eleitos da Diretoria far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Assembleia Geral e/ou de reuniões do respectivo órgão e permanecerão no pleno exercício de suas funções até a investidura dos novos eleitos.

Parágrafo Segundo. Compete a Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros da diretoria. A remuneração poderá ser votada, em verba individual, para cada membro, ou em verba global, cabendo então à Diretoria deliberar sobre sua distribuição.

Parágrafo Terceiro. Se e enquanto não houver deliberação assemblar acerca da remuneração, os membros da diretoria exercerão gratuitamente suas funções.

Art 14º. A Diretoria será composta de 3 (três) Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, todos eleitos e destituíveis a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia, a ser tomada na forma da Lei e deste e Estatuto, sendo um Diretor Presidente um Diretor Vice-Presidente e um Diretor Comercial.

Art 15º. Compete ao Diretor Presidente na forma prevista na Lei e neste Estatuto, a representação da Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como a gestão dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos de administração necessários ao cumprimento do objeto social.

Art 16 º. Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor Presidente em suas ausências, bem como exercer as competências que lhe forem delegadas pelo Diretor Presidente.

Art 17º. É expressamente vedado, reputando-se inválido e ineficaz perante a Sociedade, o ato praticado por qualquer Diretor, procurador ou empregado, em nome



da Sociedade, com abuso e/ou excesso de poder, bem como se praticado com violação das disposições do Estatuto e suas respectivas alterações.

Parágrafo Único: Outrossim, é expressamente vedado, reputando-se inválido e ineficaz perante a Sociedade, o ato praticado por qualquer Diretor, procurador ou empregado, em nome da Sociedade, que importe na assunção de obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, abrangendo, mas não se limitando aos casos de atos e/ou negócios jurídicos gratuitos ou de favor, tais como a outorga de avais, fianças, abonos, cauções e outras garantias prestadas em favor a terceiros.

Art 18º. Compete à Diretoria, sem prejuízo de outras atribuições previstas na Lei ou neste estatuto:

- a) Convocar as Assembleias Gerais de Acionistas nos Termos do Artigo 123, da Lei 6.404/76;
- b) Submeter a Assembleia Geral os planos e orçamentos de investimentos anuais, bem como as demonstrações contábeis e de responsabilidade social prevista em lei que dependam de sua apreciação ou deliberação;
- c) Suprir a Assembleia Geral com todas as informações necessárias para suas deliberações;
- d) Organizar e controlar as atividades dos setores econômico-financeiro, administrativo, operacional e comercial da sociedade, supervisionando e fiscalizando a contabilidade;
- e) Nomear e constituir procuradores para representar a companhia.
- f) Fiscalizar o desenvolvimento dos negócios sociais, propondo análise e discussão de projetos, orçamentos, estratégias e diretrizes;
- g) Executar a política administrativa, financeira e comercial da Sociedade, determinada pela Assembleia Geral;
- h) Exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelos acionistas.

Parágrafo único. As procurações outorgadas por um ou mais diretores deverão sempre especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, terão o prazo de vigência limitado a até 36 (trinta e seis) meses, suscetível de renovação ou prorrogação.

Art 19º. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário em virtude de convocação de qualquer um dos Diretores. As reuniões serão sempre presididas pelo Diretor Presidente.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Art. 20º. A Sociedade terá um Conselho Fiscal que só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto ou cinco por cento das ações sem direito a voto, na forma da lei.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração dos membros efetivos.

Art 21º. Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais acionistas ou não, residentes no País, terão a competência prevista na legislação vigente.

Parágrafo único. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal termina na data da primeira Assembleia Geral Ordinária, após a sua instalação.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Art 22º. O exercício social terá duração de 1 (um) ano, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro com término em 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano.

Art 23º. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações contábeis e de responsabilidade social previstas em lei observadas as normas então vigentes. Poderão ser elaboradas demonstrações contábeis intermediárias ou intercalares, podendo, em consequência ser deliberada, “*ad referendum*” da Assembleia Geral, a distribuição de lucros do próprio período, obedecidas as disposições legais incidentes.

Art 24º. Do resultado apurado no exercício, serão deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o pagamento do imposto de renda e de eventuais outros tributos incidentes.

Parágrafo primeiro. O lucro líquido do exercício, apurado de conformidade com os termos do artigo 191, da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, terá a destinação que a Assembleia Geral Determinar, respeitadas as disposições legais incidentes.

Parágrafo segundo. A Assembleia Geral poderá determinar a distribuição, aos administradores da sociedade, de uma participação no lucro líquido, observados os limites legais.

Parágrafo terceiro. O pagamento de dividendos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, será realizado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo quarto. A Assembleia Geral, mediante deliberação de acionistas que representem, em conjunto ou em separado, $\frac{3}{4}$ (três quartos) das ações com direito a voto, poderá autorizar a distribuição de dividendos em percentual inferior aos referidos 25% (vinte e cinco por cento) ou mesmo autorizar a retenção integral do lucro apurado no exercício para a formação de uma reserva para contingências ou para investimentos futuros.

Paragrafo quinto. Poderá ser aprovada a distribuição antecipada de resultados ao longo do exercício, com base em balancetes.

Paragrafo sexto. Os dividendos poderão ser distribuídos em valor desproporcional à participação dos acionistas no capital social.

CAPITULO VII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art 25º. A sociedade só se dissolverá por deliberação da maioria dos titulares das ações ou nos casos previstos em lei.

Art 26º. Dissolvida a Sociedade, os acionistas elegerão, por maioria, um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo e de liquidação do passivo para final partilha do acervo líquido, na proporção das ações que possuem na Sociedade.

CAPITULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 27º. A Sociedade poderá ser transformada por deliberação da maioria dos acionistas em sociedade por responsabilidade limitada, excluído o direito de retirada para os sócios que discordam da transformação.

Art 28º. As omissões do presente estatuto social serão resolvidas na forma da Lei, especialmente através da Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976.

Art 29º. Para dirimir quaisquer conflitos entre os acionistas e entre os acionistas e a sociedade, fica eleito o foro da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 01 de Julho de 2021

Roberto Floriani Carvalho
Presidente

José Roberto de Carvalho
Vice Presidente

Fernando Parchen Gibran
Diretor Comercial

Visto do advogado: Everton Scorzato Carneiro
OAB-PR n.88907



ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA

CNPJ nº 10.836.436/0001-79 NIRE nº 41206469288

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

DATA: 01 de Julho de 2021. **HORÁRIO:** 9h00 da manhã. **LOCAL:** sede, na Avenida Anita Garibaldi, 850, Escritório 513, 4º andar, Cabral, CEP 80540-400, Curitiba – PR.

PRESENÇA: sócios representando a totalidade do capital social.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia através de publicação na imprensa, e de outras publicações, tendo em vista a presença da totalidade dos quotistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente - ROBERTO FLORIANI CARVALHO, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 05/01/1979, solteiro, médico, portador do RG nº 5.834.540-7 SSP/PR, CPF nº 026.586.009-17 e CRM/PR nº 26039, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba - PR.; Vice Presidente - JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, brasileiro, natural de São Sebastião do Paraíso - MG, nascido em 27/03/1948, casado em regime de comunhão total de bens, empresário, portador do RG nº 4.593.961-8 SSP/PR e CPF nº 218.656.558-72, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba – PR; Diretor Comercial - FERNANDO PARCHEN GIBRAN, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 05/08/1982, solteiro, empresário, portador do RG nº 8.109.545-0 SSP/PR e CPF nº 036.927.709-01, residente e domiciliado na Rua Jerônimo Durski, 1533, Ap. 152, Bigorrihlo, CEP 80730-290, Curitiba – PR.

ORDEM DO DIA: (1) transformação da sociedade empresária limitada em sociedade anônima; (2) conversão das quotas sociais em ações de sociedade anônima, mantido o mesmo capital social, já integralizado; (3) modificação da denominação da sociedade; (4) aprovação do Estatuto Social; (6) eleição dos diretores da Companhia.

DELIBERAÇÕES: As deliberações, todas tomadas por unanimidade, foram as seguintes: (1) Aprovada a transformação da sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, independente de dissolução e liquidação, isto é, sem solução de continuidade, nos termos do art. 1.113 do Código Civil e do art. 220 da Lei 6.404/76. (2) Autorizada a conversão das atuais quotas em que dividido o capital social de R\$ 2.000.000 (dois milhões de reais), que é mantido, em ações, as quais são distribuídas aos acionistas, totalizando 2.000.000 (dois milhões) ações ordinárias nominativas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. (3) Aprovada a modificação da denominação da sociedade para ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S.A. (4) Aprovado o Estatuto Social da sociedade, o qual, como anexo, faz parte integrante desta Ata. (5) Eleita a Diretoria da companhia,

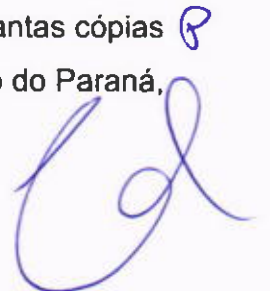
ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA

CNPJ nº 10.836.436/0001-79 NIRE nº 41206469288

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**

para o triênio que se inicia nesta data , sendo seus membros: Diretor Presidente: ROBERTO FLORIANI CARVALHO, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 05/01/1979, solteiro, médico, portador do RG nº 5.834.540-7 SSP/PR, CPF nº 026.586.009-17 e CRM/PR nº 26039, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba - PR; Diretor Vice-Presidente: JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, brasileiro, natural de São Sebastião do Paraíso - MG, nascido em 27/03/1948, casado em regime de comunhão total de bens, empresário, portador do RG nº 4.593.961-8 SSP/PR e CPF nº 218.656.558-72, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba – PR; Diretor Comercial: FERNANDO PARCHEN GIBRAN, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 05/08/1982, solteiro, empresário, portador do RG nº 8.109.545-0 SSP/PR e CPF nº 036.927.709-01, residente e domiciliado na Rua Jerônimo Durski, 1533, Ap. 152, Bigorriho, CEP 80730-290, Curitiba – PR; os quais declaram para os devidos fins que aceitam a sua nomeação e ficam investidos nas funções do referido cargo a partir da presente data, devendo nele permanecer pelo prazo de mandato de 03 (três) anos e declaram ainda, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da companhia por lei especial, em virtude de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, bem como tomaram posse assinando os respectivos termos (anexo).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da Ata que, estando em conformidade com o que restou deliberado, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada, sem qualquer ressalva ou condição, declarando-se transformada a sociedade, e ficando autorizada a extração de tantas cópias quanto necessárias para o arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, após o quê os trabalhos foram encerrados.



ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA

CNPJ nº 10.836.436/0001-79 NIRE nº 41206469288

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**

Roberto Floriani Carvalho
Presidente

José Roberto de Carvalho
Vice Presidente

Fernando Parchen Gibran
Diretor Comercial

Visto do advogado: Everton Scorzato Carneiro
OAB-PR n.88907



ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

Boletim de subscrição da **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A**, mediante a subscrição de 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias e nominativas, todas sem valor nominal, representando a totalidade do capital social da companhia que é de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, aprovado pela Assembleia Geral de Conversão de Sociedade de Responsabilidade Limitada em Sociedade Anônima, realizada em 06 de Abril de 2021, sendo que o capital social subscrito é integralizado pelos acionistas, nesta data, em moeda corrente nacional. As ações serão distribuídas entre os acionistas qualificados abaixo:

ROBERTO FLORIANI CARVALHO, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 05/01/1979, solteiro, médico, portador do RG nº 5.834.540-7 SSP/PR, CPF nº 026.586.009-17 e CRM/PR nº 26039, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba - PR, subscreve **1.100.000 (um milhão e cem mil)** ações ordinárias nominativas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que representam no capital social o valor total de **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, as quais são integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional.

JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, brasileiro, natural de São Sebastião do Paraíso - MG, nascido em 27/03/1948, casado em regime de comunhão total de bens, empresário, portador do RG nº 4.593.961-8 SSP/PR e CPF nº 218.656.558-72, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba - PR, subscreve **450.000 (quatrocentos e cinquenta mil)** ações ordinárias nominativas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que representam no capital social o valor total de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, as quais são integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional.

FERNANDO PARCHEN GIBRAN, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 05/08/1982, solteiro, empresário, portador do RG nº 8.109.545-0 SSP/PR e CPF nº 036.927.709-01, residente e domiciliado na Rua Jerônimo Durski, 1533, Ap. 152, Bigorriho, CEP 80730-290, Curitiba - PR, subscreve **450.000 (quatrocentos e cinquenta mil)** ações ordinárias nominativas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que representam no capital social o valor total de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, as quais são integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional.

QUADRO DEMONSTRATIVO GERAL DE AÇÕES

SÓCIO	(%)	AÇÕES	VALOR
ROBERTO FLORIANI CARVALHO	60%	1.100.000	R\$ 1.100.000,00
JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO	20%	450.000	R\$ 450.000,00
FERNANDO PARCHEN GIBRAN	20%	450.000	R\$ 450.000,00
TOTAL	100%	100	R\$ 2.000.000,00

P


Curitiba, 01 de Julho de 2021

SUBSCRITORES DO CAPITAL SOCIAL:

ROBERTO FLORIANI CARVALHO

JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO

FERNANDO PARCHEN GIBRAN

p
Cd

TERMO DE POSSE DE DIRETOR PRESIDENTE

Neste ato, **ROBERTO FLORIANI CARVALHO**, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 05/01/1979, solteiro, médico, portador do RG nº 5.834.540-7 SSP/PR, CPF nº 026.586.009-17 e CRM/PR nº 26039, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba - PR, eleito para o cargo de Diretor Presidente de **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S.A**, declara para os devidos fins que aceita a sua nomeação e fica investido nas funções do referido cargo a partir da presente data, devendo nele permanecer pelo prazo de mandato de 03 (três) anos e declara ainda, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da companhia por lei especial, em virtude de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Curitiba, 01 de Julho de 2021.

ROBERTO FLORIANI CARVALHO



TERMO DE POSSE DE DIRETOR VICE PRESIDENTE

Neste ato, JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, brasileiro, natural de São Sebastião do Paraíso - MG, nascido em 27/03/1948, casado em regime de comunhão total de bens, empresário, portador do RG nº 4.593.961-8 SSP/PR e CPF nº 218.656.558-72, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba - PR, eleito para o cargo de Diretor Vice Presidente de **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S.A.**, declara para os devidos fins que aceita a sua nomeação e fica investido nas funções do referido cargo a partir da presente data, devendo nele permanecer pelo prazo de mandato de 03 (três) anos e declara ainda, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da companhia por lei especial, em virtude de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Curitiba, 01 de Julho de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO

p
Cd

TERMO DE POSSE DE DIRETOR COMERCIAL

Neste ato, FERNANDO PARCHEN GIBRAN, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 05/08/1982, solteiro, empresário, portador do RG nº 8.109.545-0 SSP/PR e CPF nº 036.927.709-01, residente e domiciliado na Rua Jerônimo Durski, 1533, Ap. 152, Bigorrião, CEP 80730-290, Curitiba - PR., eleito para o cargo de Diretor Comercial de **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S.A.**, declara para os devidos fins que aceita a sua nomeação e fica investido nas funções do referido cargo a partir da presente data, devendo nele permanecer pelo prazo de mandato de 03 (três) anos e declara ainda, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da companhia por lei especial, em virtude de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Curitiba, 01 de Julho de 2021.

FERNANDO PARCHEN GIBRAN

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'F' and 'G' with a small 'P' above it.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02658600917	ROBERTO FLORIANI CARVALHO
03692770901	FERNANDO PARCHEN GIBRAN
06105119984	EVERTON SCORZATO CARNEIRO
21865655872	JOSE ROBERTO DE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2021 13:44 SOB N° 41300311668.
PROTOCOLO: 212397320 DE 02/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104774175. CNPJ DA SEDE: 10836436000179.
NIRE: 41300311668. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2021.
ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresaraci.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A

CNPJ nº 10.836.436/0001-79 NIRE nº 41300311668

1ª ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 28 de fevereiro de 2022. **HORÁRIO:** 9h00 da manhã. **LOCAL:** sede, na Avenida Anita Garibaldi, 850, Escritório 513, 4º andar, Cabral, CEP 80540-400, Curitiba – PR.

PRESENÇA: sócios representando a totalidade do capital social.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia através de publicação na imprensa, e de outras publicações, tendo em vista a presença da totalidade dos quotistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente - ROBERTO FLORIANI CARVALHO, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 05/01/1979, solteiro, médico, portador do RG nº 5.834.540-7 SSP/PR, CPF nº 026.586.009-17 e CRM/PR nº 26039, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba - PR.; Secretário - JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, brasileiro, natural de São Sebastião do Paraíso - MG, nascido em 27/03/1948, casado em regime de comunhão total de bens, empresário, portador do RG nº 4.593.961-8 SSP/PR e CPF nº 218.656.558-72, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba - PR.

ORDEM DO DIA: (1) A renúncia da condição de Diretor Comercial da presente sociedade do Sr. Fernando Parchen Gibran.

DELIBERAÇÕES: As deliberações, todas tomadas por unanimidade, foram as seguintes: (1) O deferimento da renúncia de: Fernando Parchen Gibran do cargo de Diretor Comercial.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim **JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO** a presente ata, que foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada, sem qualquer ressalva, para que se cumpram os fins legais.

Roberto Floriani Carvalho
Presidente

José Roberto de Carvalho
Secretário

Visto do advogado: Everton Scorzato Carneiro
OAB-PR n.88907





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02658600917	ROBERTO FLORIANI CARVALHO
03692770901	FERNANDO PARCHEN GIBRAN
06105119984	EVERTON SCORZATO CARNEIRO
21865655872	JOSE ROBERTO DE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2022 13:22 SOB Nº 20222409339.
PROTOCOLO: 222409339 DE 14/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204769619. CNPJ DA SEDE: 10836436000179.
NIRE: 41300311668. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2022.
ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresaracii.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ed

ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A

CNPJ nº 10.836.436/0001-79 NIRE nº 41300311668

1ª ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA: 27 de Abril de 2022. **HORÁRIO:** 9h00 da manhã. **LOCAL:** sede, na Avenida Anita Garibaldi, 850, Escritório 513, 4º andar, Cabral, CEP 80540-400, Curitiba – PR.

PRESENÇA: sócios representando a totalidade do capital social.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia através de publicação na imprensa, e de outras publicações, tendo em vista a presença da totalidade dos quotistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente - ROBERTO FLORIANI CARVALHO, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 05/01/1979, solteiro, médico, portador do RG nº 5.834.540-7 SSP/PR, CPF nº 026.586.009-17 e CRM/PR nº 26039, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba - PR.; Secretário - JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, brasileiro, natural de São Sebastião do Paraíso - MG, nascido em 27/03/1948, casado em regime de comunhão total de bens, empresário, portador do RG nº 4.593.961-8 SSP/PR e CPF nº 218.656.558-72, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba - PR.

ORDEM DO DIA: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras dos anos-calendários encerrados em 31.12.2021; b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos. A seguir foi iniciada a tomada das contas dos administradores do ano-calendário encerrado em 31.12.2021, que foi aprovada por maioria. A deliberação acerca da destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos se dá pela seguinte forma: em 31.12.2021 distribuição de dividendos no valor de R\$ 7.368.683,89 (sete milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos) e constituição de reserva legal no valor de R\$ 387.825,46 (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos);

DELIBERAÇÕES: As deliberações, todas aprovadas tomadas por unanimidade.



ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A

CNPJ nº 10.836.436/0001-79 NIRE nº 41300311668

1ª ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim **JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO** a presente ata, que foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada, sem qualquer ressalva, para que se cumpram os fins legais.

Roberto Floriani Carvalho
Presidente

José Roberto de Carvalho
Secretário

Visto do advogado: Everton Scorzato Carneiro
OAB-PR n.88907





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02658600917	ROBERTO FLORIANI CARVALHO
06105119984	EVERTON SCORZATO CARNEIRO
21865655872	JOSE ROBERTO DE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2022 09:50 SOB Nº 20222863102.
PROTOCOLO: 222863102 DE 04/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205657016. CNPJ DA SEDE: 10836436000179.
NIRE: 41300311668. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2022.
ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresaracil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A

CNPJ nº 10.836.436/0001-79 NIRE nº 41300311668

2ª ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 30 de julho de 2024. **HORÁRIO:** 9h00 da manhã. **LOCAL:** sede, na Avenida Anita Garibaldi, 850, Escritório 513, 4º andar, Cabral, CEP 80540-400, Curitiba – PR.

PRESENÇA: sócios representando a maioria do capital social.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia através de publicação na imprensa, e de outras publicações, tendo em vista a presença da totalidade dos quotistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente - ROBERTO FLORIANI CARVALHO; Secretário - JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO;

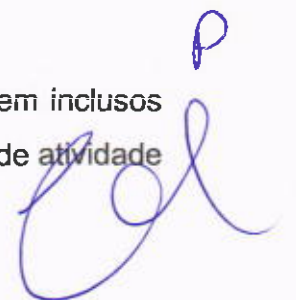
ORDEM DO DIA: (1) Reeleger o Sr. Roberto Floriani Carvalho para o cargo de Diretor Presidente; (2) Reeleger o Sr. José Roberto de Carvalho para o cargo de Diretor Vice-Presidente; (3) Consolidar o estatuto Social.

DELIBERAÇÕES: As deliberações, todas tomadas por unanimidade, foram as seguintes:

(1) Reeleger e renomear o Sr. **Roberto Floriani Carvalho**, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 05/01/1979, solteiro, médico, portador do RG nº 5.834.540-7 SSP/PR, CPF nº 026.586.009-17 e CRM/PR nº 26039, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba – PR, como membro desta companhia para o cargo de Diretor Presidente com novo mandato de 3 (três) anos, contados a partir da assinatura do termo de posse (Anexo I), sendo permitida a Reeleição.

(2) Reeleger e renomear o Sr. **José Roberto de Carvalho**, brasileiro, natural de São Sebastião do Paraíso - MG, nascido em 27/03/1948, casado em regime de comunhão total de bens, empresário, portador do RG nº 4.593.961-8 SSP/PR e CPF nº 218.656.558-72, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba – PR, como membro desta companhia para o cargo de Diretor Vice - Presidente com novo mandato de 3 (três) anos, contados a partir da assinatura do termo de posse (Anexo II), sendo permitida a Reeleição.

(3) Os Diretores eleitos tomaram posse imediatamente e declaram não estarem inclusos em quaisquer dos impedimentos legais ao exercício de seus cargos ou prática de atividade



ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A

CNPJ nº 10.836.436/0001-79 NIRE nº 41300311668

2ª ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

mercantil, constantes do artigo 147, §1º, da Lei 6.404/1976, conforme os termos de posse anexos à presente.

(4) Consolidar o Estatuto Social da Companhia (Anexo III).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada, sem qualquer ressalva, para que se cumpram os fins legais.

Roberto Floriani Carvalho
Presidente

José Roberto de Carvalho
Secretário

Visto do advogado: Gustavo Brunetti da Silva
OAB-PR n.115391



TERMO DE POSSE DE DIRETOR PRESIDENTE

Neste ato, ROBERTO FLORIANI CARVALHO, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 05/01/1979, solteiro, médico, portador do RG nº 5.834.540-7 SSP/PR, CPF nº 026.586.009-17 e CRM/PR nº 26039, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba - PR, eleito para o cargo de Diretor Presidente de **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S.A.**, declara para os devidos fins que aceita a sua nomeação e fica investido nas funções do referido cargo a partir da presente data, devendo nele permanecer pelo prazo de mandato de 03 (três) anos e declara ainda, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da companhia por lei especial, em virtude de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Curitiba, 30 de Julho de 2024.

ROBERTO FLORIANI CARVALHO



TERMO DE POSSE DE DIRETOR VICE PRESIDENTE

Neste ato, JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, brasileiro, natural de São Sebastião do Paraíso - MG, nascido em 27/03/1948, casado em regime de comunhão total de bens, empresário, portador do RG nº 4.593.961-8 SSP/PR e CPF nº 218.656.558-72, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba - PR, eleito para o cargo de Diretor Vice Presidente de **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S.A.**, declara para os devidos fins que aceita a sua nomeação e fica investido nas funções do referido cargo a partir da presente data, devendo nele permanecer pelo prazo de mandato de 03 (três) anos e declara ainda, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da companhia por lei especial, em virtude de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Curitiba, 30 de Julho de 2024.

JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO



ESTATUTO SOCIAL

ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A
CNPJ 10.836.436/0001-79
NIRE: 41300311668

CAPITULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Art 1º. Sob a denominação de ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A, fica constituída uma sociedade anônima (doravante, a “Sociedade”), de capital fechado, que se regerá pelas normas contidas neste estatuto e na legislação vigente.

Art 2º. A Sociedade tem sua sede e foro na Avenida Anita Garibaldi, 850, Escritório 513, 4º andar, Cabral, CEP 80540-400, Curitiba - PR, podendo abrir e fechar filiais, depósitos, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território brasileiro e exterior.

Parágrafo Único. A sociedade poderá mediante deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos do seu interesse em outros endereços, na mesma ou em outras cidades.

Art 3º. O objeto social compreende a exploração de atividades referentes ao ramo de medicina, a saber:

86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;

78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;

86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;

Art 4º. O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CAPITULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º. O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Art 6º. Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Art 7º. Os acionistas, na proporção das ações que possuírem, terão direito da preferência para subscrição de novas ações e / ou de valores mobiliários conversíveis em ações.

Parágrafo Único. O prazo para exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da ata de Assembleia Geral que autorizar o respectivo aumento. O órgão que autorizar a emissão poderá ampliar o prazo de exercício do direito de preferência, bem como poderá determinar que a sua contagem se faça a partir da notificação dos acionistas no endereço constante dos livros e registros da Sociedade.

CAPÍTULO III – ASSEMBLÉIA GERAL

Art 8º. Na forma da legislação aplicável, as deliberações que competem aos acionistas serão tomadas em Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias, conforme a matéria a ser apreciada, observando o disposto na legislação vigente.

Art 9º. A Assembleia Geral será convocada por qualquer dos Diretores ou ainda, por quaisquer das pessoas previstas em lei. Seus trabalhos serão instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes, reduzindo-se as deliberações tomadas a uma ata de Assembleia Geral.

Art 10º. Só poderão tomar parte na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro competente, até a data de tal Assembleia.

Parágrafo primeiro. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, acionista ou não.

Parágrafo segundo. A Sociedade exigirá do procurador a entrega do instrumento de procuração, que ficará arquivado na sede social. Sem a entrega da procuração, o mandatário não poderá representar o acionista na Assembleia Geral.

Art 11º. Quando a lei ou o estatuto não estabelecerem *quórum* diverso, as deliberações em Assembleia serão sempre tomadas por maioria simples dos acionistas presentes com direito a voto.

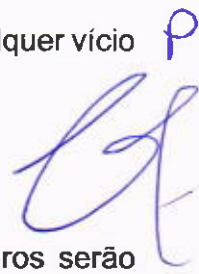
Art 12º. Sem prejuízo das formalidades de convocação previstas em lei, cada acionista deverá ser cientificado da realização da Assembleia, com pelo menos cinco dias de antecedência, mediante correspondência com aviso de recebimento, enviada para o endereço constante dos livros e registros da Sociedade. É ônus do acionista informar a Sociedade qualquer mudança de endereço e domicílio.

Parágrafo único. O comparecimento do acionista à Assembleia saneia qualquer vício ou descumprimento de formalidade na convocação.

CAPÍTULO IV – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art 13º. A administração da sociedade incumbe à Diretoria, cujos membros serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, prescindindo da garantia de gestão.

Parágrafo Primeiro. A investidura de cada um dos membros eleitos da Diretoria far-



se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Assembleia Geral e/ou de reuniões do respectivo órgão e permanecerão no pleno exercício de suas funções até a investidura dos novos eleitos.

Parágrafo Segundo. Compete a Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros da diretoria. A remuneração poderá ser votada, em verba individual, para cada membro, ou em verba global, cabendo então à Diretoria deliberar sobre sua distribuição.

Parágrafo Terceiro. Se e enquanto não houver deliberação assemblar acerca da remuneração, os membros da diretoria exercerão gratuitamente suas funções.

Art 14º. A Diretoria será composta de 2 (dois) Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, todos eleitos e destituíveis a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia, a ser tomada na forma da Lei e deste Estatuto, sendo um Diretor Presidente um Diretor Vice-Presidente.

Art 15º. Compete ao Diretor Presidente na forma prevista na Lei e neste Estatuto, a representação da Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como a gestão dos negócios sociais em geral e a pratica de todos os atos de administração necessários ao cumprimento do objeto social.

Art 16 º. Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor Presidente em suas ausências, bem como exercer as competências que lhe forem delegadas pelo Diretor Presidente.

Art 17º. É expressamente vedado, reputando-se inválido e ineficaz perante a Sociedade, o ato praticado por qualquer Diretor, procurador ou empregado, em nome da Sociedade, com abuso e/ou excesso de poder, bem como se praticado com violação das disposições do Estatuto e suas respectivas alterações.

Parágrafo Único: Outrossim, é expressamente vedado, reputando-se inválido e ineficaz perante a Sociedade, o ato praticado por qualquer Diretor, procurador ou empregado, em nome da Sociedade, que importe na assunção de obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, abrangendo, mas não se limitando aos casos de atos e/ou negócios jurídicos gratuitos ou de favor, tais como a outorga de avais, fianças, abonos, cauções e outras garantias prestadas em favor a terceiros.

Art 18º. Compete à Diretoria, sem prejuízo de outras atribuições previstas na Lei ou neste estatuto:

a) Convocar as Assembleias Gerais de Acionistas nos Termos do Artigo 123, da Lei 6.404/76;

b) Submeter a Assembleia Geral os planos e orçamentos de investimentos anuais, bem como as demonstrações contábeis e de responsabilidade social prevista em lei

que dependam de sua apreciação ou deliberação;

c) Suprir a Assembleia Geral com todas as informações necessárias para suas deliberações;

d) Organizar e controlar as atividades dos setores econômico-financeiro, administrativo, operacional e comercial da sociedade, supervisionando e fiscalizando a contabilidade;

e) Nomear e constituir procuradores para representar a companhia.

f) Fiscalizar o desenvolvimento dos negócios sociais, propondo análise e discussão de projetos, orçamentos, estratégias e diretrizes;

g) Executar a política administrativa, financeira e comercial da Sociedade, determinada pela Assembleia Geral;

h) Exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelos acionistas.

Parágrafo único. As procurações outorgadas por um ou mais diretores deverão sempre especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, terão o prazo de vigência limitado a até 36 (trinta e seis) meses, suscetível de renovação ou prorrogação.

Art 19º. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário em virtude de convocação de qualquer um dos Diretores. As reuniões serão sempre presididas pelo Diretor Presidente.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Art. 20º. A Sociedade terá um Conselho Fiscal que só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto ou cinco por cento das ações sem direito a voto, na forma da lei.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração dos membros efetivos.

Art 21º. Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais acionistas ou não, residentes no País, terão a competência prevista na legislação vigente.

Parágrafo único. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal termina na data da primeira Assembleia Geral Ordinária, após a sua instalação.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Art 22º. O exercício social terá duração de 1 (um) ano, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro com término em 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano.

Art 23º. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações contábeis e de responsabilidade social previstas em lei observadas as normas então

vigentes. Poderão ser elaboradas demonstrações contábeis intermediárias ou intercalares, podendo, em consequência ser deliberada, "ad referendum" da Assembleia Geral, a distribuição de lucros do próprio período, obedecidas as disposições legais incidentes.

Art 24º. Do resultado apurado no exercício, serão deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o pagamento do imposto de renda e de eventuais outros tributos incidentes.

Parágrafo primeiro. O lucro líquido do exercício, apurado de conformidade com os termos do artigo 191, da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, terá a destinação que a Assembleia Geral Determinar, respeitadas as disposições legais incidentes.

Parágrafo segundo. A Assembleia Geral poderá determinar a distribuição, aos administradores da sociedade, de uma participação no lucro líquido, observados os limites legais.

Parágrafo terceiro. O pagamento de dividendos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, será realizado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo quarto. A Assembleia Geral, mediante deliberação de acionistas que representem, em conjunto ou em separado, $\frac{3}{4}$ (três quartos) das ações com direito a voto, poderá autorizar a distribuição de dividendos em percentual inferior aos referidos 25% (vinte e cinco por cento) ou mesmo autorizar a retenção integral do lucro apurado no exercício para a formação de uma reserva para contingências ou para investimentos futuros.

Paragrafo quinto. Poderá ser aprovada a distribuição antecipada de resultados ao longo do exercício, com base em balancetes.

Paragrafo sexto. Os dividendos poderão ser distribuídos em valor desproporcional à participação dos acionistas no capital social.

CAPITULO VII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art 25º. A sociedade só se dissolverá por deliberação da maioria dos titulares das ações ou nos casos previstos em lei.

Art 26º. Dissolvida a Sociedade, os acionistas elegerão, por maioria, um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo e de liquidação do passivo para final partilha do acervo líquido, na proporção das ações que possuem na Sociedade.

CAPITULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 27º. A Sociedade poderá ser transformada por deliberação da maioria dos acionistas em sociedade por responsabilidade limitada, excluído o direito de retirada para os sócios que discordam da transformação.

Art 28º. As omissões do presente estatuto social serão resolvidas na forma da Lei,

especialmente através da Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976.

Art 29º. Para dirimir quaisquer conflitos entre os acionistas e entre os acionistas e a sociedade, fica eleito o foro da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 30 de Julho de 2024

Roberto Floriani Carvalho
Presidente

José Roberto de Carvalho
Vice Presidente

Visto do advogado: Gustavo Brunetti da Silva
OAB-PR n.115.391



ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

Boletim de subscrição da **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A**, mediante a subscrição de 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias e nominativas, todas sem valor nominal, representando a totalidade do capital social da companhia que é de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, aprovado pela Ata de Reunião da Diretoria, realizada em 20 de Setembro de 2023, sendo que o capital social subscrito é integralizado pelos acionistas, nesta data, em moeda correntenacional. As ações serão distribuídas entre os acionistas qualificados abaixo:

ROBERTO FLORIANI CARVALHO, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 05/01/1979, solteiro, médico, portador do RG nº 5.834.540-7 SSP/PR, CPF nº 026.586.009-17 e CRM/PR nº 26039, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba - PR, subscreve **1.100.000 (um milhão e cem mil)** ações ordinárias nominativas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que representam no capital social o valor total de **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, as quais são integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional.

JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, brasileiro, natural de São Sebastião do Paraíso - MG, nascido em 27/03/1948, casado em regime de comunhão total de bens, empresário, portador do RG nº 4.593.961-8 SSP/PR e CPF nº 218.656.558-72, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba - PR, subscreve **900.000 (novecentos mil)** ações ordinárias nominativas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que representam no capital social o valor total de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, as quais são integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional.

QUADRO DEMONSTRATIVO GERAL DE AÇÕES

SÓCIO	(%)	AÇÕES	VALOR
ROBERTO FLORIANI CARVALHO	60%	1.100.000	R\$ 1.100.000,00
JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO	40%	900.000	R\$ 900.000,00
TOTAL	100%	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

Curitiba, 30 de Julho de 2024

SUBSCRITORES DO CAPITAL SOCIAL:

ROBERTO FLORIANI CARVALHO

JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO

VISTO DO ADVOGADO:

GUSTAVO BRUNETTI DA SILVA
OAB-PR N.115.391



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02658600917	ROBERTO FLORIANI CARVALHO
07688085969	GUSTAVO BRUNETTI DA SILVA
21865655872	JOSE ROBERTO DE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2024 09:48 SOB N° 20245546170.
PROTOCOLO: 245546170 DE 31/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410892346. CNPJ DA SEDE: 10836436000179.
NIRE: 41300311668. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/07/2024.
ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresaregiao.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

P

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.836.436/0001-79 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/05/2009
NOME EMPRESARIAL ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S/A				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATUAL MEDICA			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra (Dispensada *) 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (Dispensada *) 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada				
LOGRADOURO AV ANITA GARIBALDI		NÚMERO 850	COMPLEMENTO ESCRITORIO 513 ANDAR 04	
CEP 80.540-400	BAIRRO/DISTRITO CABRAL	MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATUAL.MEDICA@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (41) 3387-6732		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/01/2025 às 23:08:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S/A
CNPJ: 10.836.436/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:43 do dia 24/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2025.

Código de controle da certidão: **2A33.596B.356F.24CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P
Ed



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035749810-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.836.436/0001-79

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 035749812-68

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 10.836.436/0001-79**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 11/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 11.761.426

CNPJ: 10.836.436/0001-79

Nome: ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S/A

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:35 do dia 21/11/2024.

Código de autenticidade da certidão: D25C30549F5C44FA5AE70BDED433793189

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 19/02/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.836.436/0001-79
Razão Social: ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE LTDA EPP
Endereço: AV ANITA GARIBALDI 850 ESC 513 ANDAR 04 / R 04CABRAL / CURITIBA / PR / 80540-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2025 a 08/02/2025

Certificação Número: 2025011002391572076858

Informação obtida em 12/01/2025 23:15:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.836.436/0001-79
Certidão nº: 2302786/2025
Expedição: 12/01/2025, às 23:12:16
Validade: 11/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.836.436/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

P
Cd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
 CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
 CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
 LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
 ISABEL ANGELA WYPYCH
 MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
 FERNANDA GALLASSINI
 KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
 VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
 EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
 TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S.A

CNPJ.10.836.436/0001-79

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 07/01/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 09 de janeiro de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
 by 1 OFÍCIO DE
 DISTRIBUIDOR
 DO FORO
 CENTRAL DA
 COMAR:751552
 67000157
 Date:
 2025.01.09
 13:10:22 BRST

Emitida por: LUIZ
 Lei nº19.803 de 21/Dez/18
 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 3551EA52 ***



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM

5256

CNPJ

10.836.436/0001-79

Inscrição

15/08/2011

Validade

15/08/2025

Razão Social

ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A

Nome Fantasia

ATUAL MÉDICA

Endereço

AV ANITA GARIBALDI - CABRAL, 850, ESC 513, 4º AND

Município / UF

CURITIBA / PR

CEP

80540-400

Responsável

26039 - ROBERTO FLORIANI CARVALHO

Classificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 15/08/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. 0815514d79660741756dd6920c3f0b1d1894b991

Emitida eletronicamente via internet em **03/09/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **ROBERTO FLORIANI CARVALHO**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **26039** conforme períodos abaixo:

Períodos

27/01/2009 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 21efe5b1389a60451183099985c6309259e19321

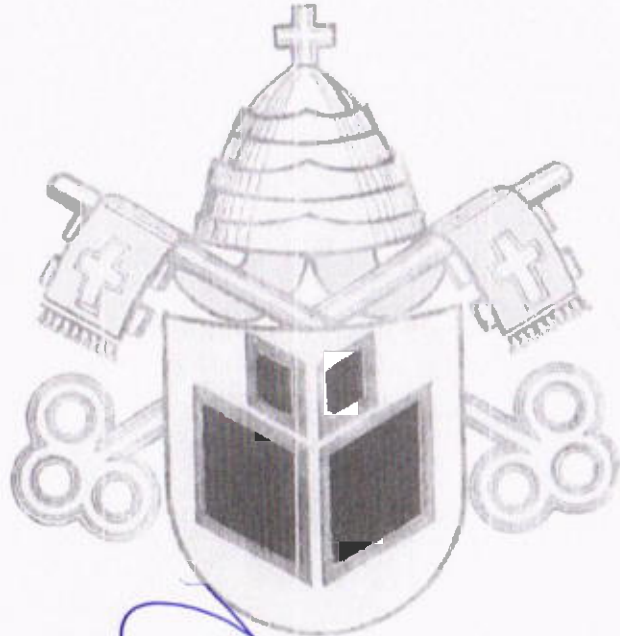
Emitida eletronicamente via internet em **12/01/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em azul, com uma inicial 'P' no topo.

Pontifícia Universidade Católica do Paraná



O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 22 de janeiro de 2009, confere o título de MÉDICO a

Roberto Floriani Carvalho

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 05 de janeiro de 1979, portador da Carteira de Identidade n.º 5.834.540-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 22 de janeiro de 2009

Reitor
Augusto J. ...
Pró-Reitor Acadêmico



Roberto
Diplomado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 9 de junho de 2022 08:38:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas (e/FPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelião de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/82850906229092947791>
Autenticação Digital Código: 82850906229092947791-1
Data: 09/06/2022 08:33:38
Valor Total em Alvará R\$ 4,00
Selo Digital Tipo Normal C: ANC38970-J6JU;
Cartório



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Barro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3344-5004 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

Valor Assinado por M. Cavalcanti
Tributar




Curso de **MEDICINA**, reconhecido pelo Decreto N.º 47.733, publicado no D.O.U. de 08/02/1960. Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial N.º 1.181, publicada no D.O.U. de 28/12/2008.


REITOR: CLEMENTE IVO JULIATTO
PRÓ-REITOR ACADÊMICO:
ROBERT CARLISLE BURNETT

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
Pró-Reitoria Administrativa
Setor de Registro de Diplomas - SRD

Diploma registrado sob o n.º 30184, Livro 09, Folha 013, nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

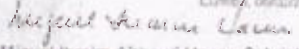
Curitiba, 22 de janeiro de 2009.


Olíndia Inês Tullio
Chefe do SRD


Prof. Valdeci Cavaliheiro
Pró-Reitor Administrativo

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a) ROBERTO FLEGRINE CARVALHO foi registrado sob o número 28109-PR, de acordo com o artigo 7º do Lei Número 3.296 de 30 de setembro de 1957.

Curitiba, 09/06/2022

Dr. Miguel Ibrahim Abboud Hanna Sobrinho
Presidente



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 9 de junho de 2022 08:38:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e T. (PB), nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cerad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1JPB



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(81) 3244-6464 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

CNPJ: 16.879-0



Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/62850906229092947791>

Autenticação Digital Código: 82850906229092947791-2

Data: 09/06/2022 08:33:39

Módulo: Tabelionato de Atos - 206.4.00

Selo Digital Tipo Normal C: ANC38871-CE53;



1718

CARTÓRIO



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal



Nº 190102402025

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ROBERTO FLORIANI CARVALHO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOSE ROBERTO DE CARVALHO e EROTIDES FLORIANI CARVALHO, nascido(a) aos 05/01/1979, natural de Curitiba-PR, CI 58345407 Secretaria de Segurança PR, CPF 026.586.009-17.

Esta certidão foi expedida em 12/01/2025 às 22:41 (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 190102402025.

P
Col

2

Assinatura do Portador



POLEGAR DIREITO



VISTOS E ANOTAÇÕES

3

CRM/PR

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição : 26039 em 27/01/2009

Nome : ROBERTO FLORIANI CARVALHO

Filiação : JOSE ROBERTO DE CARVALHO e EROTIDES FLORIANO CARVALHO

Nacionalidade : Brasileira

Naturalidade : CURITIBA-PR

Data Nascimento : 05/01/1979

Diplomado pela PONTIFÍCA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ em 22/01/2009

Identidade : 5.824.540-7 SSP-PR
CPF : 02888000917

MÉDICO

Handwritten signature

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 88.879-4
 Rua Paraná, 100 - Bairro São José - Curitiba/PR - CEP: 81250-000 - Fone: (41) 324-0000 - Fax: (41) 324-0000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º e 6º inc. V P.R.C. Art. 110 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 8º inc. III da Lei Estadual 8.724/2008 autorizo a criação em meio eletrônico (assinatura, reprodução fiel do documento autenticado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 82852102180933220230-1; Data: 21/02/2018 09:34:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM68043-GV4D;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Pro. Vitor de Miranda Cascaes
 Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.834.540-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/02/1996

NOME ROBERTO FLORIANI CARVALHO

FILIAÇÃO JOSE ROBERTO DE CARVALHO EROTIDES FLORIANI CARVALHO

NACIONALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 05/01/1979

DOC. ORDEM CONARCA-CURITIBA/PR, BOQUEIRÃO C.NASC 5002, LIVRO=021, FOLHA=199

CPF CURITIBA PR

João Ricardo Kepes Noronha
 JOÃO RICARDO KEPES NORONHA
 ASSATURADO DO DISTRITO

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Roberto
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Roberto



CF



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ROBERTO FLORIANI CARVALHO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **26039** desde **27/01/2009**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **12/04/2025**.

Chave de validação [ee7aee9729445e8969996bb3fd4468e725b1b24b](#)

Emitida eletronicamente via internet em **12/01/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Ed^p

ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A

CNPJ nº 10.836.436/0001-79 NIRE nº 41300311668

2ª ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 30 de julho de 2024. **HORÁRIO:** 9h00 da manhã. **LOCAL:** sede, na Avenida Anita Garibaldi, 850, Escritório 513, 4º andar, Cabral, CEP 80540-400, Curitiba – PR.

PRESENÇA: sócios representando a maioria do capital social.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia através de publicação na imprensa, e de outras publicações, tendo em vista a presença da totalidade dos quotistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente - ROBERTO FLORIANI CARVALHO; Secretário - JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO;

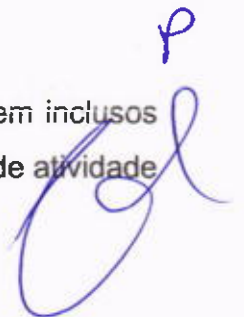
ORDEM DO DIA: (1) Reeleger o Sr. Roberto Floriani Carvalho para o cargo de Diretor Presidente; (2) Reeleger o Sr. José Roberto de Carvalho para o cargo de Diretor Vice-Presidente; (3) Consolidar o estatuto Social.

DELIBERAÇÕES: As deliberações, todas tomadas por unanimidade, foram as seguintes:

(1) Reeleger e renomear o Sr. **Roberto Floriani Carvalho**, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 05/01/1979, solteiro, médico, portador do RG nº 5.834.540-7 SSP/PR, CPF nº 026.586.009-17 e CRM/PR nº 26039, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba – PR, como membro desta companhia para o cargo de Diretor Presidente com novo mandato de 3 (três) anos, contados a partir da assinatura do termo de posse (Anexo I), sendo permitida a Reeleição.

(2) Reeleger e renomear o Sr. **José Roberto de Carvalho**, brasileiro, natural de São Sebastião do Paraíso - MG, nascido em 27/03/1948, casado em regime de comunhão total de bens, empresário, portador do RG nº 4.593.961-8 SSP/PR e CPF nº 218.656.558-72, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba – PR, como membro desta companhia para o cargo de Diretor Vice - Presidente com novo mandato de 3 (três) anos, contados a partir da assinatura do termo de posse (Anexo II), sendo permitida a Reeleição.

(3) Os Diretores eleitos tomaram posse imediatamente e declaram não estarem incluídos em quaisquer dos impedimentos legais ao exercício de seus cargos ou prática de atividade



ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A

CNPJ nº 10.836.436/0001-79 NIRE nº 41300311668

2ª ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

mercantil, constantes do artigo 147, §1º, da Lei 6.404/1976, conforme os termos de posse anexos à presente.

(4) Consolidar o Estatuto Social da Companhia (Anexo III).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada, sem qualquer ressalva, para que se cumpram os fins legais.

Roberto Floriani Carvalho
Presidente

José Roberto de Carvalho
Secretário

Visto do advogado:

Gustavo Brunetti da Silva
OAB-PR n.115391

P
Col

TERMO DE POSSE DE DIRETOR PRESIDENTE

Neste ato, ROBERTO FLORIANI CARVALHO, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 05/01/1979, solteiro, médico, portador do RG nº 5.834.540-7 SSP/PR, CPF nº 026.586.009-17 e CRM/PR nº 26039, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba - PR, eleito para o cargo de Diretor Presidente de **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S.A.**, declara para os devidos fins que aceita a sua nomeação e fica investido nas funções do referido cargo a partir da presente data, devendo nele permanecer pelo prazo de mandato de 03 (três) anos e declara ainda, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da companhia por lei especial, em virtude de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Curitiba, 30 de Julho de 2024.

ROBERTO FLORIANI CARVALHO



TERMO DE POSSE DE DIRETOR VICE PRESIDENTE

Neste ato, JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, brasileiro, natural de São Sebastião do Paraíso - MG, nascido em 27/03/1948, casado em regime de comunhão total de bens, empresário, portador do RG nº 4.593.961-8 SSP/PR e CPF nº 218.656.558-72, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba - PR, eleito para o cargo de Diretor Vice Presidente de **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S.A**, declara para os devidos fins que aceita a sua nomeação e fica investido nas funções do referido cargo a partir da presente data, devendo nele permanecer pelo prazo de mandato de 03 (três) anos e declara ainda, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da companhia por lei especial, em virtude de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Curitiba, 30 de Julho de 2024.

JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO



ESTATUTO SOCIAL

ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A
CNPJ 10.836.436/0001-79
NIRE: 41300311668

CAPITULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Art 1º. Sob a denominação de ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A, fica constituída uma sociedade anônima (doravante, a “Sociedade”), de capital fechado, que se regerá pelas normas contidas neste estatuto e na legislação vigente.

Art 2º. A Sociedade tem sua sede e foro na Avenida Anita Garibaldi, 850, Escritório 513, 4º andar, Cabral, CEP 80540-400, Curitiba - PR, podendo abrir e fechar filiais, depósitos, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território brasileiro e exterior.

Parágrafo Único. A sociedade poderá mediante deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos do seu interesse em outros endereços, na mesma ou em outras cidades.

Art 3º. O objeto social compreende a exploração de atividades referentes ao ramo de medicina, a saber:

86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;

78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;

86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;

Art 4º. O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CAPITULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º. O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. P

Art 6º. Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais. P

Art 7º. Os acionistas, na proporção das ações que possuírem, terão direito da preferência para subscrição de novas ações e / ou de valores mobiliários conversíveis em ações.

Parágrafo Único. O prazo para exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da ata de Assembleia Geral que autorizar o respectivo aumento. O órgão que autorizar a emissão poderá ampliar o prazo de exercício do direito de preferência, bem como poderá determinar que a sua contagem se faça a partir da notificação dos acionistas no endereço constante dos livros e registros da Sociedade.

CAPÍTULO III – ASSEMBLÉIA GERAL

Art 8º. Na forma da legislação aplicável, as deliberações que competem aos acionistas serão tomadas em Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias, conforme a matéria a ser apreciada, observando o disposto na legislação vigente.

Art 9º. A Assembleia Geral será convocada por qualquer dos Diretores ou ainda, por quaisquer das pessoas previstas em lei. Seus trabalhos serão instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes, reduzindo-se as deliberações tomadas a uma ata de Assembleia Geral.

Art 10º. Só poderão tomar parte na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro competente, até a data de tal Assembleia.

Parágrafo primeiro. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, acionista ou não.

Parágrafo segundo. A Sociedade exigirá do procurador a entrega do instrumento de procuração, que ficará arquivado na sede social. Sem a entrega da procuração, o mandatário não poderá representar o acionista na Assembleia Geral.

Art 11º. Quando a lei ou o estatuto não estabelecerem *quórum* diverso, as deliberações em Assembleia serão sempre tomadas por maioria simples dos acionistas presentes com direito a voto.

Art 12º. Sem prejuízo das formalidades de convocação previstas em lei, cada acionista deverá ser cientificado da realização da Assembleia, com pelo menos cinco dias de antecedência, mediante correspondência com aviso de recebimento, enviada para o endereço constante dos livros e registros da Sociedade. É ônus do acionista informar a Sociedade qualquer mudança de endereço e domicílio.

Parágrafo único. O comparecimento do acionista à Assembleia saneia qualquer vício ou descumprimento de formalidade na convocação.

CAPÍTULO IV – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art 13º. A administração da sociedade incumbe à Diretoria, cujos membros serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, prescindindo da garantia de gestão.

Parágrafo Primeiro. A investidura de cada um dos membros eleitos da Diretoria far-

se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Assembleia Geral e/ou de reuniões do respectivo órgão e permanecerão no pleno exercício de suas funções até a investidura dos novos eleitos.

Parágrafo Segundo. Compete a Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros da diretoria. A remuneração poderá ser votada, em verba individual, para cada membro, ou em verba global, cabendo então à Diretoria deliberar sobre sua distribuição.

Parágrafo Terceiro. Se e enquanto não houver deliberação assemblar acerca da remuneração, os membros da diretoria exercerão gratuitamente suas funções.

Art 14º. A Diretoria será composta de 2 (dois) Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, todos eleitos e destituíveis a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia, a ser tomada na forma da Lei e deste Estatuto, sendo um Diretor Presidente um Diretor Vice-Presidente.

Art 15º. Compete ao Diretor Presidente na forma prevista na Lei e neste Estatuto, a representação da Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como a gestão dos negócios sociais em geral e a pratica de todos os atos de administração necessários ao cumprimento do objeto social.

Art 16 º. Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor Presidente em suas ausências, bem como exercer as competências que lhe forem delegadas pelo Diretor Presidente.

Art 17º. É expressamente vedado, reputando-se inválido e ineficaz perante a Sociedade, o ato praticado por qualquer Diretor, procurador ou empregado, em nome da Sociedade, com abuso e/ou excesso de poder, bem como se praticado com violação das disposições do Estatuto e suas respectivas alterações.

Parágrafo Único: Outrossim, é expressamente vedado, reputando-se inválido e ineficaz perante a Sociedade, o ato praticado por qualquer Diretor, procurador ou empregado, em nome da Sociedade, que importe na assunção de obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, abrangendo, mas não se limitando aos casos de atos e/ou negócios jurídicos gratuitos ou de favor, tais como a outorga de avais, fianças, abonos, cauções e outras garantias prestadas em favor a terceiros.

Art 18º. Compete à Diretoria, sem prejuízo de outras atribuições previstas na Lei ou neste estatuto:

- a) Convocar as Assembleias Gerais de Acionistas nos Termos do Artigo 123, da Lei 6.404/76;
- b) Submeter a Assembleia Geral os planos e orçamentos de investimentos anuais, bem como as demonstrações contábeis e de responsabilidade social prevista em lei

que dependam de sua apreciação ou deliberação;

c) Suprir a Assembleia Geral com todas as informações necessárias para suas deliberações;

d) Organizar e controlar as atividades dos setores econômico-financeiro, administrativo, operacional e comercial da sociedade, supervisionando e fiscalizando a contabilidade;

e) Nomear e constituir procuradores para representar a companhia.

f) Fiscalizar o desenvolvimento dos negócios sociais, propondo análise e discussão de projetos, orçamentos, estratégias e diretrizes;

g) Executar a política administrativa, financeira e comercial da Sociedade, determinada pela Assembleia Geral;

h) Exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelos acionistas.

Parágrafo único. As procurações outorgadas por um ou mais diretores deverão sempre especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, terão o prazo de vigência limitado a até 36 (trinta e seis) meses, suscetível de renovação ou prorrogação.

Art 19º. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário em virtude de convocação de qualquer um dos Diretores. As reuniões serão sempre presididas pelo Diretor Presidente.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Art. 20º. A Sociedade terá um Conselho Fiscal que só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto ou cinco por cento das ações sem direito a voto, na forma da lei.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração dos membros efetivos.

Art 21º. Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais acionistas ou não, residentes no País, terão a competência prevista na legislação vigente.

Parágrafo único. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal termina na data da primeira Assembleia Geral Ordinária, após a sua instalação.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Art 22º. O exercício social terá duração de 1 (um) ano, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro com término em 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano.

Art 23º. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações contábeis e de responsabilidade social previstas em lei observadas as normas então

vigentes. Poderão ser elaboradas demonstrações contábeis intermediárias ou intercalares, podendo, em consequência ser deliberada, "ad referendum" da Assembleia Geral, a distribuição de lucros do próprio período, obedecidas as disposições legais incidentes.

Art 24º. Do resultado apurado no exercício, serão deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o pagamento do imposto de renda e de eventuais outros tributos incidentes.

Parágrafo primeiro. O lucro líquido do exercício, apurado de conformidade com os termos do artigo 191, da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, terá a destinação que a Assembleia Geral Determinar, respeitadas as disposições legais incidentes.

Parágrafo segundo. A Assembleia Geral poderá determinar a distribuição, aos administradores da sociedade, de uma participação no lucro líquido, observados os limites legais.

Parágrafo terceiro. O pagamento de dividendos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, será realizado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo quarto. A Assembleia Geral, mediante deliberação de acionistas que representem, em conjunto ou em separado, $\frac{3}{4}$ (três quartos) das ações com direito a voto, poderá autorizar a distribuição de dividendos em percentual inferior aos referidos 25% (vinte e cinco por cento) ou mesmo autorizar a retenção integral do lucro apurado no exercício para a formação de uma reserva para contingências ou para investimentos futuros.

Paragrafo quinto. Poderá ser aprovada a distribuição antecipada de resultados ao longo do exercício, com base em balancetes.

Paragrafo sexto. Os dividendos poderão ser distribuídos em valor desproporcional à participação dos acionistas no capital social.

CAPITULO VII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art 25º. A sociedade só se dissolverá por deliberação da maioria dos titulares das ações ou nos casos previstos em lei.

Art 26º. Dissolvida a Sociedade, os acionistas elegerão, por maioria, um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo e de liquidação do passivo para final partilha do acervo líquido, na proporção das ações que possuem na Sociedade.

CAPITULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 27º. A Sociedade poderá ser transformada por deliberação da maioria dos acionistas em sociedade por responsabilidade limitada, excluído o direito de retirada para os sócios que discordam da transformação.

Art 28º. As omissões do presente estatuto social serão resolvidas na forma da Lei,

especialmente através da Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976.

Art 29º. Para dirimir quaisquer conflitos entre os acionistas e entre os acionistas e a sociedade, fica eleito o foro da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 30 de Julho de 2024

Roberto Floriani Carvalho
Presidente

José Roberto de Carvalho
Vice Presidente

Visto do advogado:

Gustavo Brunetti da Silva
OAB-PR n.115.391



ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

Boletim de subscrição da **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A**, mediante a subscrição de 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias e nominativas, todas sem valor nominal, representando a totalidade do capital social da companhia que é de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, aprovado pela Ata de Reunião da Diretoria, realizada em 20 de Setembro de 2023, sendo que o capital social subscrito é integralizado pelos acionistas, nesta data, em moeda corrente nacional. As ações serão distribuídas entre os acionistas qualificados abaixo:

ROBERTO FLORIANI CARVALHO, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 05/01/1979, solteiro, médico, portador do RG nº 5.834.540-7 SSP/PR, CPF nº 026.586.009-17 e CRM/PR nº 26039, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba - PR, subscreve **1.100.000 (um milhão e cem mil)** ações ordinárias nominativas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que representam no capital social o valor total de **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, as quais são integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional.

JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, brasileiro, natural de São Sebastião do Paraíso - MG, nascido em 27/03/1948, casado em regime de comunhão total de bens, empresário, portador do RG nº 4.593.961-8 SSP/PR e CPF nº 218.656.558-72, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, 315, Casa 10, Santa Felicidade, CEP 82020-490, Curitiba - PR, subscreve **900.000 (novecentos mil)** ações ordinárias nominativas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que representam no capital social o valor total de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, as quais são integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional.

QUADRO DEMONSTRATIVO GERAL DE AÇÕES

SÓCIO	(%)	AÇÕES	VALOR
ROBERTO FLORIANI CARVALHO	60%	1.100.000	R\$ 1.100.000,00
JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO	40%	900.000	R\$ 900.000,00
TOTAL	100%	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

Curitiba, 30 de Julho de 2024

SUBSCRITORES DO CAPITAL SOCIAL:

ROBERTO FLORIANI CARVALHO

JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO

VISTO DO ADVOGADO:

GUSTAVO BRUNETTI DA SILVA
OAB-PR N.115.391



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02658600917	ROBERTO FLORIANI CARVALHO
07688085969	GUSTAVO BRUNETTI DA SILVA
21865655872	JOSE ROBERTO DE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2024 09:48 SOB N° 20245546170.
PROTOCOLO: 245546170 DE 31/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410892346. CNPJ DA SEDE: 10836436000179.
NIRE: 41300311668. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/07/2024.
ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresaracii.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

P
[Assinatura manuscrita]

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.836.436/0001-79
NOME EMPRESARIAL:	ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S/A
CAPITAL SOCIAL:	R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ROBERTO FLORIANI CARVALHO
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	JOSE ROBERTO DE CARVALHO
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/01/2025 às 23:40 (data e hora de Brasília).

P
Cgl



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº SBCT-ACT-2021/00001

São José dos Pinhais, 28 de junho de 2021.

Senhor

Roberto Floriani Carvalho

Representante Legal da Atual Médica Gestão de Saúde S/S

Anita Garibaldi, nº 850, Escritório 513 - 4º andar, Cabral, CEP: 80.540-400 - Curitiba - PR

1. Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/S, inscrita no CNPJ n. 10836436000179, estabelecida no endereço Anita Garibaldi, 850 - Sala 513, Bloco C, vencedora do certame 067/LALI-6/SBCT/2018, prestou para a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, os serviços descritos abaixo:

I. OBJETO

Fornecimento de Mão-de-Obra para prestação dos serviços de Atendimento Médico de Emergência a passageiros, tripulantes e vítimas de acidentes ou incidentes Aeronáuticos no Aeroporto Internacional de Curitiba - Afonso Pena.

II. PERÍODO

Iniciado em 18 de outubro de 2018, com prazo de execução de 30 (meses), podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

III. DADOS DO CONTRATO

DA COMPOSIÇÃO DOS POSTOS:

EQUIPES (PROFISSIONAIS)	QUANTIDADES	TURNOS / ESCALAS
MÉDICOS	07	H24
ENFERMEIROS	05	12 X 36
MOTORISTAS SOCORRISTAS	05	12 X 36

Classif. documental 134.100

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : RUA ROCHA POMBO AEROPORTO
CEP:83010900 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por DILMAR OLIVEIRA CARPOWISKI em 28/06/2021 15:11:26.
Documento Nº: 1898998-587 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1898998-587>



SBCTACT202100001A

SIGA



IV. VALOR PAGO

R\$146.873,37 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos).

2. Atestamos, ainda, que a referida empresa atendeu às exigências contratuais estabelecidas, não havendo anotações que possam desaboná-la.

DILMAR OLIVEIRA CARPOWISKI
COORDENADOR I - GESTOR OPERACIONAL SUPLENTE
AA N° CSAT-AAD-2018/00323

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : RUA ROCHA POMBO AEROPORTO
CEP:83010900 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>

2



Assinado com senha por DILMAR OLIVEIRA CARPOWISKI em 28/06/2021 15:11:26.
Documento N°: 1898998-587 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1898998-587>

P
Col



SBCTACT202100001A

SIGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AV. VISCONDE DE TAUNAY, Nº 950 - RONDA - CEP - 84051-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO – S.M.I.P.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 06/20

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, inscrita no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, situada à Avenida Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84.051-000, Bairro da Ronda, no Município de Ponta Grossa, Paraná, atesta, para os devidos fins, nos termos do protocolo virtual sistema SEI nº 39032/2020, que a empresa **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA**, situada na Avenida Anita Garibaldi, 850 – 5º andar, sala 513, bloco C – Bairro Cabral – Cep 80.540-400 – Curitiba – Pr., forneceu os produtos e/ou serviços abaixo descritos de acordo com o(s) contrato(s) e no(s) prazo(s) especificado(s), conforme informações anexas fornecidas pela Fundação Municipal da Saúde.

Contratos nº 378/14 – 044/14 e 781/15

Fundação Municipal de Saúde (F.M.S.) – Prefeitura Municipal de Ponta Grossa – Pr.

Com base nas informações contidas no processo, atestamos que tais fornecimentos e/ou prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ponta Grossa, 25 de agosto de 2020.

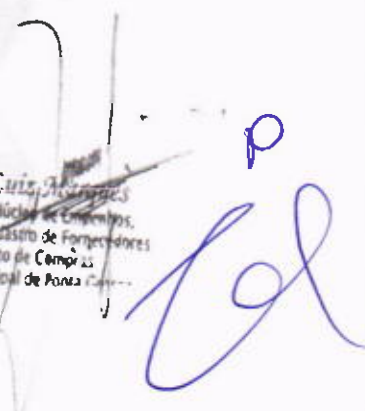

MARCOS AURELIO DIAS

Diretor do Departamento de Compras

S.M.I.P.



Assinado de forma digital
por ATUAL MEDICA
GESTAO DE SAUDE
LTDA:10836436000179
Dados: 2022.05.02
15:01:24 -03'00'


Jefferson Luiz Moraes
Coordenador do Núcleo de Empenhos,
Orçamentos e de Cadastro de Fornecedores
Departamento de Compras
- Prefeitura Municipal de Ponta Grossa -

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/82850205223344980972>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 82850205223344980972-1
Data: 02/05/2022 15:15:37
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX65379-KX8C;



CNPJ 08.170-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Valder Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.175.884/0001-87, situada a Avenida Visconde de Taunay, 950, cep 84.051-900, Bairro da Ronda no Município de Ponta Grossa, Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA. Situada na Avenida Anita Garibaldi, 850 – 5º andar, sala nº 513, bloco C – Cabral – cep.: 80.540-400 – Curitiba – Pr.** Prestou serviços abaixo especificados referente ao Contrato nº 378/2014, 044/2014 e 781/2015 com qualidade, esmero e de acordo com o que foi firmado em contrato, no prazo especificado conforme descrição abaixo:

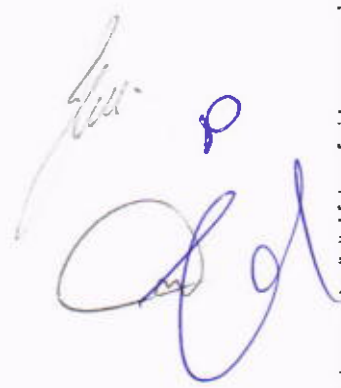
ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA, CRM 5256, tendo como seu Responsável Técnico Roberto Floriani Carvalho, CRM nº 26039/PR, na prestação de serviços de atendimento médico e ambulatorial especializado na área de urgência e emergência para toda a população do Município de Ponta Grossa no Hospital Municipal Amadeu Puppi.

Prazo Contratual: 18 meses

Quantidade de Leitos do Hospital:

Total de 99 leitos, sendo:

- 44 Clínica Médica;
- 14 Clínica Cirúrgica;
- 04 Sala de Emergência;
- 08 UTI;
- 07 Isolamento;
- 22 Observação.



Os profissionais locados para prestação de serviços previam as especialidades de:

- Médico Generalista
- Intensivista
- Clínica Médica
- Infectologista
- Nutrólogo
- Cirurgia Geral
- Cirurgia do aparelho digestivo
- Anestesiologia
- Ortopedista e Traumatologia
- Radiologista

Além desses profissionais ainda tinha equipe de Suporte multidisciplinar, onde realizava visitas em pacientes internados na UTI, sala de emergência e enfermarias do Hospital, inter-consultas, avaliação de pacientes em urgência e emergência, sendo 2 horas pela manhã e 2 horas à tarde e 20 horas de sobreaviso que era composta pelas seguintes especialidades:

- Cardiologista
- Neurologista
- Neurocirurgia
- Cirurgia Vasculiar
- Cirurgia Torácica
- Oftalmologia
- Otorrinolaringologia
- Clínica medica
- Nefrologia

Ass.




CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 82850205223344980972-3
 Data: 02/05/2022 15:15:38
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMX65381-WMUY;



CNJ 081734

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Edício Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



A quantidade média mensal de médicos e de Horas médicas por turno de trabalho é de:

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS HORAS DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA REFERENTE AO CONTRATO 378/2014				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE DE MEDICO	HORAS/DIA	DIAS/SEMANA	TOTAL MÊS
UNIDADE DE EMERGÊNCIA / PRONTO SOCORRO				
PRIMEIRO MÉDICO	1	24	7	720
SEGUNDO MÉDICO	1	24	7	720
TERCEIRO MÉDICO	1	24	7	720
MÉDICO ROTINEIRO/DIARISTA	1	3	7	90
PRONTO ATENDIMENTO	3	24	7	2160
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA				
MÉDICO PLANTONISTA	1	24	7	720
MÉDICO ROTINEIRO/DIARISTA	1	2	6	54
MÉDICO COORDENADOR	1	2	6	54
CENTRO CIRÚRGICO				
PRIMEIRO MÉDICO	1	24	7	720
SEGUNDO MÉDICO	1	24	7	720
ANESTESIOLOGIA	1	24	7	720
OROTOPEDIA				
PRIMEIRO MÉDICO	1	17	7	510
SEGUNDO MÉDICO	1	24	7	720
EQUIPE DE SUPORTE	9	4	7	120
SOBREAVISO EQUIPE DE SUPORTE	9	20	1	600
TOTAL DE HORAS MÊS				9348

A quantidade média de consultas por hora de trabalho do médico é de 4 consultas.

Ponta Grossa,

de 2020

Assinatura, Nome, cargo e documento de identidade do Responsável

Imprimir em papel Timbrado

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/82850205223344980972>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 82850205223344980972-4
Data: 02/05/2022 15:15:38
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX65382-11SI;



CNJ: 069370-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Velber Azevedo de M. Cavalcanti
Taur

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira 2 de maio de 2022 15:29:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº 86281/2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUCÁRIA, pessoa política constitucional, inscrito no CNPJ/MJ sob nº 10.373.665/0001-02, com sede à Rua Pedro Druszczy, nº 111 – 2º Andar – Araucária/PR, informa a quem interessar possa, que a empresa **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/S**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.836.436/0001-79, com sede na Av. Anitta Garibaldi, nº 850, escritório 513, 4º andar, bairro Cabral, da Cidade de Curitiba/PR, manteve Contrato de prestação de serviços médicos plantonistas nº 152/2018 – Credenciamento nº 04/2018 junto a esta municipalidade. O contrato em questão totalizou o montante de 10.858,48 horas de prestação de serviços médicos no período de nove meses.

Declaramos que não localizamos em nossos registros fato que a desabone as condições técnicas da mencionada empresa.

Araucária, 03 de novembro de 2021



Assinado digitalmente por:
ADILSON SEIDI SUGUIURA:93476230910

934 762 309-10
04/11/2021 09:39:38

ADILSON SEIDI SUGUIURA
Secretário Municipal de Saúde

Adilson Seidi Suguiura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2021 09:40:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://ic.atende.net/18183d4a15ad0d



41 3614-1470

Rua Pedro Druszczy, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 348 Centro CEP: 95.690-000
 E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
 Telefone: (51) 3684 9084

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ATUAL MÉDICA GESTÃO EM SAÚDE LTOA, inscrita no CNPJ sob o no 10 836 436/0001 - 79 estabelecida na Avenida Anita Garibaldi 850, sala 513, 5º andar, bairro Cabral, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, presta serviços desde abril de 2021 à Prefeitura Municipal de Tramandaí, CNPJ no 88.771.001/0001-80, estabelecida na cidade de Tramandaí no estado do Rio Grande do Sul.

Registramos que a empresa prestou serviços médicos para a rede assistencial do Sistema Municipal de Saúde do Município de Tramandaí/RS da Secretária Municipal de Saúde, contrato sob os nº 033/2021, com contrato até o dia 31/07/2022, conforme abaixo discriminados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	QUANTIDADE DE HORAS
1	MÉDICO PLANTONISTA - UPA	60 000
2	MÉDICO PEDIATRA - UPA	8 928
3	MÉDICO EMERGENCISTA - SAMU	8 928
4	MÉDICO PEDIATRA ATENÇÃO BÁSICA - UBS/ESF	4 224
5	MÉDICO GINECO/OBSTETRA - ATENÇÃO BÁSICA UBS/ESF/CENTRO DE ESPECIALIDADES	4 224
6	MÉDICO PSIQUIATRA CAPS	4 224
7	MÉDICO ESPECIALISTA INFECTOLOGISTA PEDIATRA	600
8	MÉDICO ESPECIALISTA CIRURGIÃO GERAL	1 152
9	MÉDICO ESPECIALISTA INFECTOLOGISTA ADULTO	720
10	MÉDICO ESPECIALISTA UROLOGISTA	1.152
11	MÉDICO ESPECIALISTA CARDIOLOGISTA	1.152
12	MÉDICO CLÍNICO GERAL ATENÇÃO BÁSICA - UBS/ESF/EMAD	30 768
13	MÉDICO ESPECIALISTA DERMATOLOGISTA	1 152

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram razoável desempenho operacional, em relação aos serviços acima referidos.

Tramandai, 13 de dezembro de 2022

Luciano Von Salliel
Secretário Municipal de Saúde

LUCIANO VON SALTIEL
Secretário Municipal de Saúde

P
[Handwritten signature]



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S/A

CPF/CNPJ: 10.836.436/0001-79

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 23:00:47 do dia 12/01/2025 , com validade até o dia 11/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XsYH2OwLsuwadJJpH8at

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta azul, localizada no canto inferior direito da página.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10836436000179

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'C' with a small 'p' above it.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/01/2025 23:02:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S/A**
CNPJ: **10.836.436/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/01/2025 às 23:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.836.436/0001-79.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6784.74EB.C351.4931 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ANEXO IV
DECLARAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 5/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº78/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

A empresa ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A ,CNPJ Nº 10.836.436/0001-79, sediada na Avenida Anita Garibaldi, 850, Sala 513 - Bloco C, CEP: 80.540-180, na cidade de Curitiba-PR ,por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **CREDENCIAMENTO** em epígrafe, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- 1) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 2) Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 3) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 5) Não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;

6) Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 ° da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;

7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Curitiba, 14 de janeiro de 2025.

ROBERTO
FLORIANI
CARVALHO:02
658600917
Roberto Floriani Carvalho
Diretor Presidente

Assinado de forma digital
por ROBERTO FLORIANI
CARVALHO:02658600917
Dados: 2025.01.14
00:34:09 -03'00'

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 5/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 7/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº78/2024

A empresa ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A, CNPJ Nº 10.836.436/0001-79, por meio de seu Diretor Presidente, declara, sob as penas da lei, que **não foi declarada inidônea e nem suspensa temporariamente** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 14 de janeiro de 2025.

ROBERTO

FLORIANI

CARVALHO:02

658600917

Roberto Floriani Carvalho
Diretor Presidente

Assinado de forma digital
por ROBERTO FLORIANI
CARVALHO:02658600917
Dados: 2025.01.14
00:35:50 -03'00'



AO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR CREDENCIAMENTO: Nº 5/2024

NOME DA EMPRESA LICITANTE: ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A

CNPJ: 10.836.436/0001-79

USUFRUI DA LEI 123/2006 SIM NÃO

E-MAIL: atualmedica.pg@gmail.com

TELEFONE: : (41) 3079-8232 Celular: (41) 99677 -9377

NOME DO CONTATO: ROBERTO FLORIANI CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA BÁRBARA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROTOCOLO Nº 19 / 2024

DATA: 14/01/25 HORA 11:27

D



DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.
13.729.206/0001-07
Rua Albano Muller, 776, Sala 1, Centro, Matinhos-PR

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA DE ADESÃO

13.729.206/0001-07
DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
Rua: Albano Muller, N° 776, 511
Centro - CEP: 83260-000
Matinhos - PR

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 5/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

Representante Legal: João Guilherme de Carvalho Maia
Telefone: (41) 99186-2605
E-mail: doctorlicita@hotmail.com

PROPOSTA COM PEDIDO DE ADESÃO
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:

A empresa DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Albano Muller, 776, Sala 1, Centro, Matinhos-PR, CEP 83260-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.729.206/0001-07, neste ato representado por seu **Sócio/ Proprietário João Guilherme de Carvalho Maia**, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, profissão empresário, RG 13.926.331-6, CPF109.746.419-95, através do representante legal acima qualificado, vem por meio desta, apresentar nossa PROPOSTA DE ADESÃO ao presente CREDENCIAMENTO para realização serviços abaixo indicados, desde já concordando e aderindo aos preços abaixo relacionados, em conformidade com o Projeto Básico:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços, efetivamente realizados e respectiva nota fiscal discriminativa dos serviços prestados, os valores conforme especificado em cada item abaixo relacionado:

Lote: 1

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9504	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 19:00 horas (período diurno).	3.036,00	HR	113,08	343.310,88



2	9004	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, aos sábados, domingo e feriados, das 07:00 às 19:00 horas e das 19:00 às 07:00 horas	2.664,00	Salencia			
3	9003	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00 às 07:00 horas (período noturno).	3.036,00	HR	113,50	344.586,00	
TOTAL						1.007.523,60	

A existência de credenciados não obriga o município a firmar os compromissos que deles poderão advir. A não contratação dos serviços não importará em indenização de qualquer espécie. Fica facultada, em caso de futura contratação, a utilização de outros meios respeitados a legislação pertinente às licitações, assegurando-se aos credenciados a preferência em igualdade de condições.

Declaramos por fim estarmos cientes de todas as condições do edital supracitado e respectivos anexos, bem como de todas as especificações contidas na minuta do futuro contrato a ser assinado e que as aceitamos de forma incondicional sem nenhum questionamento.

Sem mais, esperamos a atenção dessa conceituada entidade no sentido de deferir o nosso credenciamento.

17 de Dezembro de 2024, Matinhos-PR
DOCTOR GESTAO EM SERVICOS
 LTDA:1372920600
 0107

Assinado de forma digital
 por DOCTOR GESTAO EM
 SERVICOS
 LTDA:13729206000107
 Dados: 2024.12.17 11:05:42
 -03'00'

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.
13.729.206/0001-07
João Guilherme de Carvalho Maia
RG 13.926.331-6
CPF 109.746.419-95
doctorlicita@hotmail.com

13.729.206/0001-07
 DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
 Rua: Albano Muller, Nº 776, SJ1
 Centro - CEP: 83260-000
 Matinhos - PR

P



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 13.729.206/0001-07, foi inscrita em 25/07/2011, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **5217**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico BRUNA NATACHA DOS SANTOS, inscrito sob o nº. 32396 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2025.

Chave de validação **673ed1c34bc728f357e11b6910d823e3c05f7228**

Emitida eletronicamente via internet em **31/10/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

P
[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM

5217

CNPJ

13.729.206/0001-07

Inscrição

25/07/2011

Validade

25/07/2025

Razão Social

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS

Endereço

RUA ALBANO MULLER - CENTRO, 776

Município / UF

MATINHOS / PR

CEP

83260-000

Responsável

32396 - BRUNA NATACHA DOS SANTOS

Classificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 25/07/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. cf7a6a665979e73d89e16203eb9a5073a61467f9

Emitida eletronicamente via internet em 31/07/2024

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 13.729.206/0001-07, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **5217**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2025**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2025.

Chave de validação **35afa03846803d1b9500951d08ce27f86c3d918f**

Emitida eletronicamente via internet em **15/03/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

P
Cal

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 13.729.206/0001-07 E NIRE Nº 41209236985

**20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA**

JOÃO GUILHERME DE CARVALHO MAIA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/06/2001, portador do RG nº 139263316 SESP-PR e do CPF nº 109.746.419-95, residente e domiciliado na Rua Angelo Vidolin nº 146, Caguiri, Cidade de Colombo – PR, CEP 83.412-200.

ÚNICO sócio componente da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, que gira com nome empresarial de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, que gira com nome empresarial de **DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na com sede e foro: RUA Albano Muller, nº 776, Centro, Matinhos - PR, CEP: 83.260-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.729.206/0001-07, Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob 41209236985.

RESOLVE, assim, alterar e consolidar todas as suas clausulas em conformidade com o novo Código Civil Brasileiro, pelas suas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – TRANSFERENCIA DE QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL

O socio **JOÃO GUILHERME DE CARVALHO MAIA**, supra citado, vende e transfere 14.000 (quatorze mil) quotas de capital social, equivalentes a R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) aos socios ingressantes, conforme distribuicao:

1.000 (mil) quotas de capital social, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao socio ingressante **ADEMILSON SIGO**, brasileiro, casado, medico, Portador do RG nº 35764526 SESP/PR e inscrito no CPF nº 508.772.249-00, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, 985, Centro, Santo Antonio da Platina-PR, CEP 86.430-000.

1.000 (mil) quotas de capital social, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao socio ingressante **ALBERTO DE CAMARGO FILHO** brasileiro, casado, médico, Portador do RG nº 3.323.262-4 SESP/PR e inscrito no CPF nº 531.937.339-20, residente e domiciliado à Rua Avenida Frei Guilherme Maria, 197, Jardim São Francisco, Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86.430-000.

1.000 (mil) quotas de capital social, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao socio ingressante **CARLOS EDUARDO CIMATTI PAULINO**, brasileiro, casado, médico, Portador do RG nº 8498274-1 SESP/PR e inscrito no CPF nº 052.312.429-50 e domiciliado à Rua Julio Giovanetti Nº100 - Santo Antônio da Platina - PR CEP 86.430-000.

1.000 (mil) quotas de capital social, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) a socia ingressante **CAROLINE SOARES PEREIRA**, brasileira, solteira, médica, Portador do RG nº 10.773.290-0 SESP/PR e inscrito no CPF nº 07653290930, residente e domiciliado à Rua Juvenal Ribeiro Rosa, nº 275, Vila São José, Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86.430-000.

1.000 (mil) quotas de capital social, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao socio ingressante **CAUÊ JOSÉ PEDROSO PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, médico, Portador do RG nº 88194616 SESP/PR e inscrito no CPF nº 05320125933, residente e domiciliado à Rua Wenceslau Brás, 472, Centro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86.430-000

1.000 (mil) quotas de capital social, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao socio ingressante **EGLÉ REJANE VANZELI**, brasileira, divorciada, médica, Portadora do RG nº 3.495.337-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 488.602.719-91, residente e domiciliado à Rua Jarbas Ribeiro de Araujo, N.11, Jardim Pompeia II, Jacarezinho-PR, CEP 86.400-000.

p
[Handwritten signature]

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**CNPJ Nº 13.729.206/0001-07 E NIRE Nº 41209236985****20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA**

1.000 (mil) quotas de capital social, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) a socia ingressante **STEPHANIE VIANA DA COSTA**, brasileira, solteira, médica, Portadora do RG nº 10204343-0 SESP/PR e inscrita no CPF nº 06895488936, residente e domiciliado à Rua Antônio Sebastião Pereira, 142, Egea, Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86.430-000.

1.000 (mil) quotas de capital social, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) a socia ingressante **ANDRESSA TOMPOROWSKI**, brasileira, divorciada, medica, Portador do RG nº 00911989927 SESP/PR e inscrito no CPF nº 00911989927, residente e domiciliado à Rua Ouro verde, 600, Capao Raso, Curitiba-PR, CEP 81.130-130.

1.000 (mil) quotas de capital social, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) a socia ingressante **CLARA VALENTINA MIRANDA PARRA**, brasileira, solteira, médica, Portadora do RG nº 1307059 SESP/RO e inscrito no CPF nº 03025468203, residente e domiciliada à Rua Gonçalves Dias, 656, Batel, Curitiba-PR, CEP 80.240-340.

1.000 (mil) quotas de capital social, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) a socia ingressante **ISABELLA MORAES ROCHA**, brasileira, solteira, média, Portador do RG nº 8.304.950-2 SESP/PR e inscrito no CPF nº 099.078.899-70, residente e domiciliado à Rua Desembargador Arthur Leme, n 65, apto 601, Curitiba-PR, CEP 82.510-220.

1.000 (mil) quotas de capital social, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) a socia ingressante **KAMILA FERREIRA**, brasileira, solteira, médica, Portador do RG nº 9.729.787-8 SESP/PR e inscrito no CPF nº 080.744.609-24, residente e domiciliado à Rua Desembargador Westphalen, 824, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80.230-100.

1.000 (mil) quotas de capital social, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) a socia ingressante **PIERO VICTOR DEKI SERUR**, brasileiro, casado, médico, Portador do RG nº 91230011 SESP/PR e inscrito no CPF nº 080.602.279-55, residente e domiciliado à Rua José Izidoro Biazetto, 845, Curitiba-PR, CEP 81.200-240.

1.000 (mil) quotas de capital social, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) a socia ingressante **YESUAMIRY VELASQUEZ GARCIA**, VENEZUELANA, casada, medica, Portador cédula de identidade de estrangeiro nº F210464-3 PF e inscrito no CPF nº 70889998205 residente e domiciliado à Rua Capitão Tobias Pereira Da Cruz, 719, São Jose Dos Pinhais-PR, CEP 83.005-050.

1.000 (mil) quotas de capital social, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) a socia ingressante **ZELIA DESIREE VIEIRA MOLINA**, brasileira, solteira, médica, Portador do RG nº 10.466.765-1/SESP/PR e inscrito no CPF nº 327.266.718-02, residente e domiciliado à Rua Alferes Poli, 1330, apartamento 2, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80.220-050.

Paragrafo 1º - O sócio recebe a totalidade do valor no ato da assinatura da presente alteração de contrato social, em moeda corrente nacional, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, após a presente alteração de contrato social, ficara distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$	%
JOÃO GUILHERME DE CARVALHO MAIA	486.000	R\$ 500.000,00	98,6%

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 13.729.206/0001-07 E NIRE Nº 41209236985
20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA

ADEMILSON SIGO	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
ALBERTO DE CAMARGO FILHO	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
CARLOS EDUARDO CIMATTI PAULINO	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
CAROLINE SOARES PEREIRA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
CAUÊ JOSÉ PEDROSO PINHEIRO DA SILVA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
EGLÉ REJANE VANZELI	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
STEPHANIE VIANA DA COSTA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
ANDRESSA TOMPOROWSKI	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
CLARA VALENTINA MIRANDA PARRA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
ISABELLA MORAES ROCHA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
KAMILA FERREIRA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
PIERO VICTOR DEKI SERUR	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
YESUAMIRY VELASQUEZ GARCIA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
ZELIA DESIREE VIEIRA MOLINA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do Contrato Social que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato.

CLÁUSULA QUARTA

A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002. A Socia RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas no contrato primitivo, que adequado as disposições da referida Lei 10.46/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 13.729.206/0001-07 E NIRE Nº 41209236985
CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

JOÃO GUILHERME DE CARVALHO MAIA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/06/2001, portador do RG nº 139263316 SESP-PR e do CPF nº 109.746.419-95, residente e domiciliado na Rua Angelo Vidolin nº 146, Caguiri, Cidade de Colombo – PR, CEP 83.412-200.

ADEMILSON SIGO, brasileiro, casado, médico, Portador do RG nº 35764526/SESP/PR e inscrito no CPF nº 508.772.249-00, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, 985, Centro, Santo Antonio da Platina-PR, CEP 86.430-000.

ALBERTO DE CAMARGO FILHO brasileiro, casado, médico, Portador do RG nº 3.323.262-4/SESP/PR e inscrito no CPF nº 531.937.339-20, residente e domiciliado à Rua Avenida Frei Guilherme Maria, 197, Jardim São Francisco, Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86.430-000.

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**CNPJ Nº 13.729.206/0001-07 E NIRE Nº 41209236985****20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA**

CARLOS EDUARDO CIMATTI PAULINO, brasileiro, casado, médico, Portador do RG nº 8498274-1/SESP/PR e inscrito no CPF nº 052.312.429-50 e domiciliado à Rua Julio Giovanetti Nº100 - Santo Antônio da Platina - PR CEP 86.430-000.

CAROLINE SOARES PEREIRA, brasileira, solteira, médica, Portador do RG nº 10.773.290-0/SESP/PR e inscrito no CPF nº 07653290930, residente e domiciliado à Rua Juvenal Ribeiro Rosa, nº 275, Vila São José, Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86.430-000.

CAUÊ JOSÉ PEDROSO PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, médico, Portador do RG nº 88194616/SESP/PR e inscrito no CPF nº 05320125933, residente e domiciliado à Rua Wenceslau Brás, 472, Centro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86.430-000

EGLÉ REJANE VANZELI, brasileira, divorciada, médica, Portadora do RG nº 3.495.337-6/SESP/PR e inscrito no CPF nº 488.602.719-91, residente e domiciliado à Rua Jarbas Ribeiro de Araujo, N.11, Jardim Pompeia II, Jacarezinho-PR, CEP 86.400-000.

STEPHANIE VIANA DA COSTA, brasileira, solteira, médica, Portadora do RG nº 10204343-0/SESP/PR e inscrita no CPF nº 06895488936, residente e domiciliado à Rua Antônio Sebastião Pereira, 142, Egea, Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86.430-000.

ANDRESSA TOMPOROWSKI, brasileira, divorciada, medica, Portador do RG nº 00911989927 SESP/PR e inscrito no CPF nº 00911989927, residente e domiciliado à Rua Ouro verde, 600, Capao Raso, Curitiba-PR, CEP 81.130-130.

CLARA VALENTINA MIRANDA PARRA, brasileira, solteira, médica, Portadora do RG nº 1307059 SESP/RO e inscrito no CPF nº 03025468203, residente e domiciliada à Rua Gonçalves Dias, 656, Batel, Curitiba-PR, CEP 80.240-340.

ISABELLA MORAES ROCHA, brasileira, solteira, média, Portador do RG nº 8.304.950-2 SESP/PR e inscrito no CPF nº 099.078.899-70, residente e domiciliado à Rua Desembargador Arthur Leme, n 65, apto 601, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82.510-220.

KAMILA FERREIRA, brasileira, solteira, médica, Portador do RG nº 9.729.787-8/SESP/PR e inscrito no CPF nº 080.744.609-24, residente e domiciliado à Rua Desembargador Westphalen, 824, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80.230-100.

PIERO VICTOR DEKI SERUR, brasileiro, casado, médico, Portador da cédula de identidade de estrangeiro nº 91230011/SESP/PR e inscrito no CPF nº 080.602.279-55, residente e domiciliado à Rua José Izidoro Biazetto, 845, Curitiba-PR, CEP 81.200-240.

YESUAMIRY VELASQUEZ GARCIA, venezuelana, casada, medica, Portadora cédula de identidade de estrangeiro nº F210464-3 PF e inscrito no CPF nº 708.899.982-05 residente e domiciliado à Rua Capitão Tobias Pereira Da Cruz, 719, São Jose Dos Pinhais-PR, CEP 83.005-050

ZELIA DESIREE VIEIRA MOLINA, brasileira, solteira, médica, Portadora do RG nº 10.466.765-1/SESP/PR e inscrito no CPF nº 327.266.718-02, residente e domiciliado à Rua Alferes Poli, 1330, apartamento 2, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80.220-050

ÚNICOS sócios componentes da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, que gira com nome empresarial de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, que gira com nome empresarial de **DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na com sede e foro: RUA Albano Muller, nº 776, Centro, Matinhos - PR, CEP: 83.260-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.729.206/0001-07, Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob 41209236985.

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**CNPJ Nº 13.729.206/0001-07 E NIRE Nº 41209236985****20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA**

RESOLVE, assim, consolidar todas as suas cláusulas em conformidade ao novo Código Civil Brasileiro, com a seguinte Redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

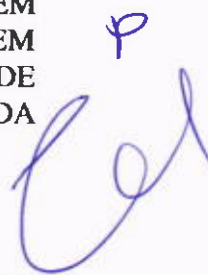
A sociedade girará sob a denominação social de **DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na com sede e foro: RUA Albano Muller, nº 776, Centro, Matinhos - PR, CEP: 83.260-000

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social CONSULTORIO MEDICO PARTICULAR COM TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADE HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIA SERVICO MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS UTI MOVEL ATIVIDADE DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE ATIVIDADE DE APOIO A GESTAO DE SAUDE ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS HOME CARE LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA SERVICOS DE ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR NO DOMICILIO ATIVIDADE DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE DO DOMICILIO ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA ATIVIDADE DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA ATIVIDADE DE ASSISTENCIA A DEFICIENTES FISICOS IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES ATIVIDADE DE CENTROS DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL ATIVIDADES DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL E A SAUDE A PORTADORES DE DISTURBIOS PSIQUICOS, DEFICIENCIA MENTAL, E DEPENDENCIA QUIMICA ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDENCIA COLETIVAS E PARTICULARES ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA ATIVIDADES PROFISSIONAIS, COM TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DA AREA DA SAUDE, SERVICOS DOMESTICOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país, dividido em 500.000 (quinhentas mil quotas) de valor unitário de R\$1,00 (hum real) cada uma e dividido entre os sócios da seguinte forma:



DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 13.729.206/0001-07 E NIRE Nº 41209236985

**20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA**

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL – R\$	%
JOÃO GUILHERME DE CARVALHO MAIA	486.000	R\$ 500.000,00	98,6%
ADEMILSON SIGO	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
ALBERTO DE CAMARGO FILHO	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
CARLOS EDUARDO CIMATTI PAULINO	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
CAROLINE SOARES PEREIRA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
CAUÊ JOSÉ PEDROSO PINHEIRO DA SILVA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
EGLE REJANE VANZELI	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
STEPHANIE VIANA DA COSTA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
ANDRESSA TOMPOROWSKI	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
CLARA VALENTINA MIRANDA PARRA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
ISABELLA MORAES ROCHA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
KAMILA FERREIRA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
PIERO VICTOR DEKI SERUR	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
YESUAMIRY VELASQUEZ GARCIA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
ZELIA DESIREE VIEIRA MOLINA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100%

Parágrafo Único:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO, DE INÍCIO DE ATIVIDADES E
TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.**

A sociedade iniciou suas atividades em 24/05/2011, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA – A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da Sociedade e o uso do nome comercial ficarão a cargo do sócio, **JOÃO GUILHERME DE CARVALHO MAIA**, que assina INDIVIDUALMENTE, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, sendo-lhes vedado no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objeto social, seja em favor de quotista ou de terceiros.

Parágrafo único – Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SEXTA- LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, podendo

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**CNPJ Nº 13.729.206/0001-07 E NIRE Nº 41209236985****20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA**

os sócios todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão aprovadas por maioria absoluta de votos, quando a legislação não exigir unanimidade.

CLÁUSULA OITAVA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Os sócios poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

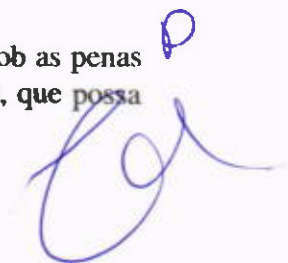
A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO
ADMINISTRADOR**

Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, o administrador declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possa impedi-lo de exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 13.729.206/0001-07 E NIRE Nº 41209236985
20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA

Fica eleito o foro da Comarca de Matinhos-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultados deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ENQUADRAMENTO

Declaram para efeitos de enquadramento como EMPRESA DE PEQUENO PORTE que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado Pela lei Complementar 123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

E, estando assim justos e contratado assina este instrumento contratual em 01(uma) via.

Matinhos, 09 de setembro de 2024.

JOÃO GUILHERME DE CARVALHO MAIA

ADEMILSON SIGO

ALBERTO DE CAMARGO FILHO

CARLOS EDUARDO CIMATTI PAULINO

CAROLINE SOARES PEREIRA

CAUÊ JOSÉ PEDROSO PINHEIRO DA SILVA

EGLE REJANE VANZELI

STEPHANIE VIANA DA COSTA

ANDRESSA TOMPOROWSKI

CLARA VALENTINA MIRANDA PARRA

ISABELLA MORAES ROCHA

KAMILA FERREIRA

PIERO VICTOR DEKI SERUR

YESUAMIRY VELASQUEZ GARCIA

ZELIA DESIREE VIEIRA MOLINA

P




ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00911989927	ANDRESSA TOMPOROWSKI
03025468203	CLARA VALENTINA MIRANDA PARRA
05231242950	CARLOS EDUARDO CIMATTI PAULINO
05320125933	CAUE JOSE PEDROSO PINHEIRO DA SILVA
06895488936	STEPHANIE VIANA DA COSTA
07653290930	CAROLINE SOARES PEREIRA
08060227955	PIERO VICTOR DEKI SERUR
08074460924	KAMILA FERREIRA
09907889970	ISABELLA MORAES ROCHA
10974641995	JOAO GUILHERME DE CARVALHO MAIA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32726671802	ZELIA DESIREE VIEIRA MOLINA
48860271991	EGLE REJANE VANZELI
50877224900	ADEMILSON SIGO
53193733920	ALBERTO DE CAMARGO FILHO
70889998205	YESUAMIRY VELASQUEZ GARCIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2024 14:15 SOB N° 20247180629.
PROTOCOLO: 247180629 DE 02/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414078767. CNPJ DA SEDE: 13729206000107.
NIRE: 41209236985. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2024.
DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.729.206/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2011
NOME EMPRESARIAL DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOCTOR GESTAO EM SERVICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-8-01 - UTI móvel 86.21-8-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALBANO MULLER	NÚMERO 776	COMPLEMENTO *****
CEP 83.260-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATINHOS
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO DOCTORLICITA@HOTMAIL.COM
TELEFONE (41) 9656-0128		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/01/2025 às 10:32:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.729.206/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 97.00-5-00 - Serviços domésticos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALBANO MULLER	NÚMERO 776	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 83.260-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATINHOS	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DOCTORLICITA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 9656-0128
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/01/2025 às 10:32:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Handwritten signature in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA
CNPJ: 13.729.206/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:45 do dia 03/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2025.

Código de controle da certidão: **2D75.0693.781B.CFE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035398183-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.729.206/0001-07**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

P
Cel



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Certificamos para os devidos fins, que o(a) **CONTRIBUINTE** abaixo especificado(a), que foram encontrados débitos não vencidos junto à Fazenda Municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer outras dívidas que vierem a ser apuradas.

CONTRIBUINTE: DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 13.729.206/0001-07

A presente Certidão tem validade de **30 dias** a partir da data de sua emissão.

Matinhos, 29 de novembro de 2024.

Autenticidade: WGT221205-000-YSLSPQJATBQON-8

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!tipo/servico/valor/116/padrao/1/load/1>

P
Cel



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Certificamos para os devidos fins, que o(a) **CONTRIBUINTE** abaixo especificado(a), que foram encontrados débitos não vencidos junto à Fazenda Municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer outras dívidas que vierem a ser apuradas.

CONTRIBUINTE: DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 13.729.206/0001-07

A presente Certidão tem validade de **30 dias** a partir da data de sua emissão.

Matinhos, 04 de janeiro de 2025.

Autenticidade: WGT221205-000-IHAGWOYMVPZBCO-4

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/116/padrao/1/load/1>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.729.206/0001-07
Razão Social: DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA
Endereço: - RUA ALBANO MULLER 776 - / - / MATINHOS / PR / 83260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2024 a 07/01/2025

Certificação Número: 2024120902151871793412

Informação obtida em 20/12/2024 13:26:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

p
Cal

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.729.206/0001-07
Razão Social: DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA
Endereço: - RUA ALBANO MULLER 776 - / - / MATINHOS / PR / 83260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2024 a 26/01/2025

Certificação Número: 2024122803241871793400

Informação obtida em 15/01/2025 14:42:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.729.206/0001-07

Certidão n°: 78342329/2024

Expedição: 12/11/2024, às 11:51:20

Validade: 11/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.729.206/0001-07, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Cal



PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHOS - PR
Dra. Silvia Maria de Paula Lenz Cesar -Distribuidor Público

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 RUA: ANTONINA, 200 - CARUBÁ
 MATINHOS/PR - 83260000

TITULAR
 SILVIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR
 JURAMENTADO
 ANDRESSA ANDRADE FERREIRA

Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Falência e Concordata), sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA - EPP

Documento..... CNPJ 13.729.206/0001-07

Sede..... Rua ALBANO MULLER, 776(CENTRO), MATINHOS/PR, CEP 83260-000

no período compreendido desde 14/12/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

MATINHOS/PR, 16 de Dezembro de 2024

SILVIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR
 SILVIA MARIA DE
 PAULA LENZ
 CESAR:83418393934

Assinado de forma digital
 por SILVIA MARIA DE PAULA
 LENZ CESAR:83418393934
 Dados: 2024.12.17 09:35:00
 -03'00'



Handwritten signature in blue ink



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - PARANÁ




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.592/0001-78, situada à rua: Carlos Alberto Ribeiro, 21, Centro – Bocaiúva do Sul - Pr. Vem por meio deste atestar a pedido e a quem de interesse for, que a empresa DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, inscrita sobre o CNPJ/MF nº 13.729.206/0001-07, prestou serviços na área da Saúde, referente aos contrato de prestação de serviços nº 83/2021.

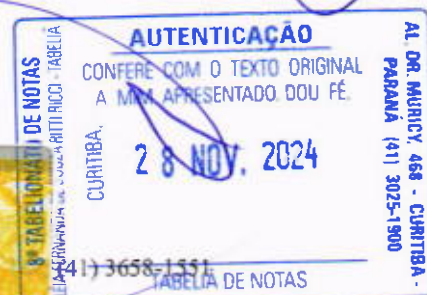
- Médico Clínico Geral Plantonista, 960 Plantões
- Médico Diretor(a) Técnico, 55 Plantões
- Médico Auditor(a), 12 Plantões
- Médico Ginecologista e Obstetra, 55 Plantões
- Médico Psiquiatra, 55 Plantões
- Médico Clínico Geral UBS
- Técnico em Raio – X, 55 Plantões
- Médico Pediatra, 30 Plantões
- Médico Clínico Geral Covid-19, 275 Plantões.

Assim concedendo a capacidade técnica da empresa para tal serviço.

Bocaiúva do Sul, 30 de Setembro de 2023.


Kleber Alvanrenga Berti
Secretario Municipal de Saúde

Rua Quintino Bocaiuva, 654 – Centro – Bocaiúva do S



FXJ78325



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, e INEXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO DE FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.592/0001-78, situada à rua: Carlos Alberto Ribeiro, 21, Centro – Bocaiúva do Sul – Pr, vem por meio deste atestar a pedido e a quem de interesse for, que a empresa DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, inscrito sobre o CNPJ/MF nº 13.729.206/0001-07, prestou serviços na área de saúde, referente ao contrato nº 05/2023, realizando os seguintes serviços:

- Médico generalista

Assim declaramos a inexistência de restrição de fornecimento, e a capacidade técnica da empresa para tais serviços.

Bocaiúva do Sul, 23 de fevereiro de 2024.

Kleber Alvarenga Berti
Secretário Municipal de Saúde





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS com sede na Rua Guarnier e Schiffer nº 67, PORTO AMAZONAS PR, inscrita no CNPJ nº 16.719.837/0001-01 atesta que a Empresa DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 11.075.208/0001-57 estabelecida na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, sito a Rua Albano Mulin nº 750, Sala 1, Bairro Centro, forneceu durante os anos 2016 a 2022, serviços de equipe Médica de Plantonistas no Pronto Atendimento Municipal e Especialidade de Psiquiatria na Unidade Básica de Saúde conforme o contrato nº 55/2018.

Atestamos ainda que o compromisso assumido pela Empresa através do Projeto Eletrônico 35/2018, sendo cumprida de forma satisfatória, nada constando em nosso arquivo que desabone comercial ou tecnicamente, até a presente data.

Porto Amazonas, 12 de janeiro de 2023

Anelise Aparecida Ribas
Anelise Aparecida Ribas
Diretora do Departamento de Saúde
Port: 003/2021 - PMPA

SELO AUTENTICADOR
Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FXJ78335

8º TABELIONATO DE NOTAS
CIRITIBA, CURITIBA
LEIA FRENTE PARA VERIFICAR A FIDELIDADE DA CÓPIA

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
28 NOV. 2024
TABELIA DE NOTAS

AL. DR. MURICY, 468 - CURITIBA - PARANÁ (41) 3025-1900

[Handwritten signature]



CONTRATO DE SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.729.206/0001-07, com sede na Rua Albano Muller, 776 – sala 1 – Centro – Matinhos – Pr, legalmente representada pelo Sr. **JOÃO GUILHERME DE CARVALHO MAIA**, brasileiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.926.331-6 /PR SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 109.746.419-95, residente e domiciliado na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, à Rua Angelo Vidolin nº 146 - Bairro , CEP 83.415-256, doravante denominado **SÓCIO OSTENSIVO**;

Nome: **ALINE KELLY DE CEZARO PIVA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade civil nº 9072162-3 , inscrito no CPF/MF nº 050.344.199-63 e CRM/COREN nº 29285, doravante denominado **SÓCIO PARTICIPANTE**.

Resolvem constituir uma **Sociedade em Conta de Participação - SCP**, regida pela legislação vigente, em especial pelos artigos 991 a 996 da Lei No 10.406, de 10 de janeiro de 2002 do Código Civil Brasileiro e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – PRAZO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª – OBJETO

O presente contrato tem por objeto as atividades abaixo elencadas: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de atendimento em pronto socorro e unidade hospitalares para atendimento a urgências; UTI móvel; atividade de apoio à gestão a saúde; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; locação de Mão de obra temporária; atividade de enfermagem; Atividades profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; e outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.

Parágrafo único – os contratos que vierem a ser firmados por meio da presente sociedade utilizarão a denominação comercial do **SÓCIO OSTENSIVO**;

CLÁUSULA 3ª – CAPITAL SOCIAL

O capital social da SCP no ato da assinatura deste instrumento, subscrito e integralizado moeda corrente do país é de **R\$**

CLÁUSULA 4ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atividade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 5ª – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas referentes ao percentual correspondente a cada sócio na participação do capital social da SCP são individuais e pessoais, não podendo ser transferidas ou alienadas a qualquer título a





CONTRATO DE SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.

terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições;

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência o qual deverá fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação. Findo o prazo, e caso não haja interesse do sócio remanescente ou o mesmo não exerça o pagamento, o sócio interessado em transferir suas cotas ficará livre para transferi-las a terceiro(s).

CLÁUSULA 6ª – ADMINISTRAÇÃO

A SCP será administrada pelo **SÓCIO OSTENSIVO**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, além da responsabilidade pelos registros contábeis da mesma, sendo-lhe vedado o seu uso sob qualquer pretexto ou modalidade em operações de compras, vendas, endossos, fianças, avais, cauções de favor ou qualquer outra que possa interferir no capital da SCP, sem a prévia autorização do **SÓCIO PARTICIPANTE**;

CLÁUSULA 7ª - REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem a Sociedade, poderão os sócios, a título de remuneração "pró-labore", receber quantia mensal, fixada em comum, até os limites da dedução fiscal, previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

Parágrafo Único: poderá, em comum acordo entre os sócios e sem necessidade de alteração contratual ser estabelecida uma outra forma de remuneração, que vise a reduzir a carga tributária.

CLÁUSULA 8ª – ANO SOCIAL

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo ao dia 31 de dezembro de cada ano, ser feito o levantamento contábil geral da SCP para apuração dos lucros ou prejuízos acumulados no período. Os resultados poderão ser divididos ou suportados pelos sócios em partes iguais, podendo ainda os lucros a critério dos sócios ficarem como reserva de capital da sociedade ou serem reinvestidos na mesma total ou parcialmente;

CLÁUSULA 9ª - FALECIMENTO

O falecimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais;

CLÁUSULA 10ª – SAÍDA DE SÓCIO

O sócio tem direito de retirar-se da Sociedade, se for do seu interesse pessoal, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA 11ª – DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados apurados poderão ser divididos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital na Sociedade em comum acordo entre os sócios.





**CONTRATO DE SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO
DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA 12ª – DELIBERAÇÕES GERAIS

Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela legislação pertinente.

CLÁUSULA 13ª – FORO

Fica eleito da Cidade de Matinhos para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Matinhos, 26 de novembro de 2024

DOCTOR GESTAO
EM SERVICOS
LTDA:137292060
00107

Assinado de forma
digital por DOCTOR
GESTAO EM SERVICOS
LTDA:13729206000107
Dados: 2024.11.26
14:00:20 -03'00'

Rc

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.
SÓCIO OSTENSIVO

SÓCIO PARTICIPANTE

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'V. P.' with a large flourish.






Página de assinaturas



Aline Silva
050.344.199-63
Signatário

HISTÓRICO

- | | |
|-------------------------|---|
| 26 nov 2024
14:00:59 |  Joao Guilherme de Carvalho Maia criou este documento. (Email: doctorlicita@hotmail.com, CPF: 109.746.419-95) |
| 26 nov 2024
14:30:50 |  Aline Kelly de Cezaro Piva da Silva (Celular: +5541998426243, CPF: 050.344.199-63) visualizou este documento por meio do IP 177.51.210.65 localizado em São José dos Campos - São Paulo - Brazil |
| 26 nov 2024
14:35:18 |  Aline Kelly de Cezaro Piva da Silva (Celular: +5541998426243, CPF: 050.344.199-63) assinou este documento por meio do IP 177.51.201.198 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ALINE KELLY DE CEZARO PIVA DA SILVA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **29285** desde **16/12/2011**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **26/02/2025**.

Chave de validação **b5e52031a74a41bdf8f4b70c8703ae1e793e6665**

Emitida eletronicamente via internet em **26/11/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em azul, com as iniciais "C.P." visíveis.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **ALINE KELLY DE CEZARO PIVA DA SILVA**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **29285** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2025.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **27a3b3d005d2f05da0923506b8c79276b8c05bfb**

Emitida eletronicamente via internet em **26/11/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em azul, com o nome "Aline Kelly de Cezaro Piva da Silva" e a letra "P" no final.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **ALINE KELLY DE CEZARO PIVA DA SILVA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **29285** conforme períodos abaixo:

Períodos

16/12/2011 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 89f9cd9a4d5ca2966f2191554ce6593c80bebb67

Emitida eletronicamente via internet em **26/11/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em azul, com as iniciais "C.P." visíveis.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ



unloeste

CAMPUS DE CASCAVEL

Curso de Medicina

Reconhecimento renovado pelo(a) Decreto nº 7066 de 12/05/2010, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 12/05/2010

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 6 de novembro de 2011 e a colação de grau em 13 de dezembro de 2011, confere o grau de

MÉDICO a

Aline Kelly de Cezaro Piva,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 9 de abril de 1985, R.G. nº 9.072.162 3 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 15 de dezembro de 2011.

[Handwritten signature]

Alcibiades Luiz Orlando
Reitor

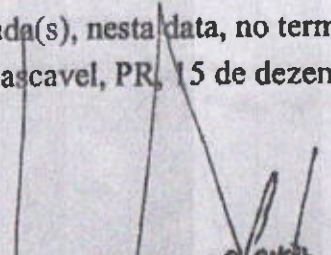




UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
 Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1784-A, de 23/12/1994,
 publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994.
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

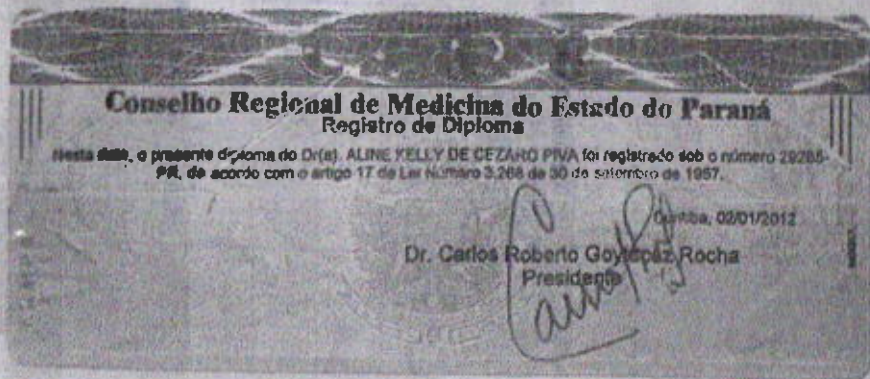
Conforme art. 48, *caput*, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996,
 Diploma registrado sob n.º 17799, no livro n.º 25, folha
 n.º 05, processo n.º 18786.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.
 Cascavel, PR, 15 de dezembro de 2011.


 Aleibiades Lutz Orlando
 Reitor



Nº 008066



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **9.072.162-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/08/2014

NOME: **ALINE KELLY DE CEZARO PIVA DA SILVA**

FILIAÇÃO: **AMARILDO JOSE PIVA**
MONETE DE CEZARO PIVA

NATURALIDADE: **MEDIANEIRA/PR** DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1985

DOC. ORIGEM: **COMARCA=CURITIBA/PR, UBERABA**
C.CAS=38697, LIVRO=1698, FOLHA=118

CPF: **050.344.190-63**

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG: **9.072.162-3**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELA DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
09 OUT. 2024

ALDO MURICYA JR. - CURITIBA
CPF: 041.3425.1900

SELO
TABELA DE NOTAS
Autenticação de Nota
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FXG99727

Cal

VISTOS E ANOTAÇÕES

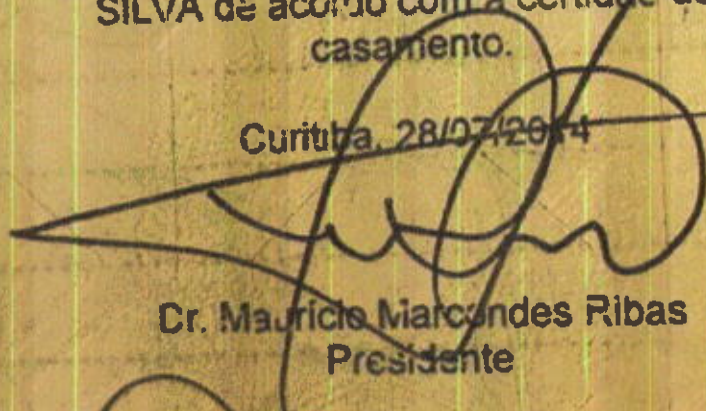
CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

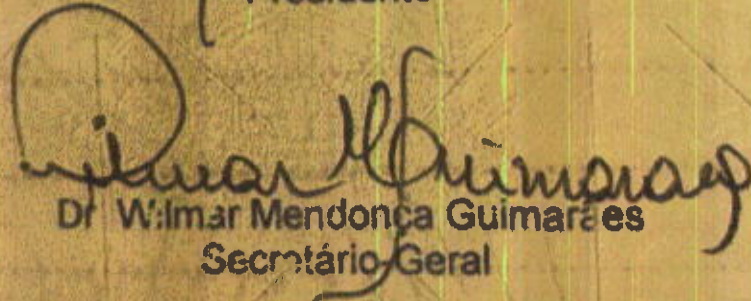
RETIFICAÇÃO DE NOME

A Portadora desta Carteira passou a usar o nome: **ALINE KELLY DE CEZARO PIVA DA SILVA** de acordo com a certidão de casamento.

Curitiba, 28/07/2014



Dr. Mauricio Marcundes Ribas
Presidente



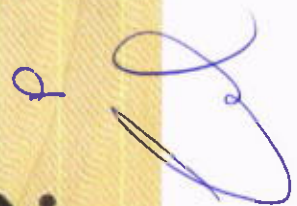
Dr. Wilmar Mendonça Guimarães
Secretário Geral

MEDICO

ro Piva

de abril de
os os direitos

1.



**Conselho Regional de Medicina
do Estado do Paraná**

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição : 29285 em 16/12/2011

Nome : ALINE KELLY DE CEZARO PIVA

**Filiação : AMARILDO JOSE PIVA e IVONETE
DE CEZARO PIVA**

Nacionalidade : Brasileira

Naturalidade : MEDIANEIRA-PR

Data Nascimento : 09/04/1985

**Diplomado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO OESTE DO PARANA em 13/12/2011**

Identidade : 90721623 SESP-PR

CPF : 05034419963

MÉDICO



AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM. APRESENTADO DOU-FE.
09 OUT, 2024
TABELA DE NOTAS

AL. DR. RAFAELCY, 468 - CURITIBA -
PARANÁ (41) 3025-1908

20 TABELA DE NOTAS
LUA TABELA DE NOTAS - TABELA

CURITIBA

[Handwritten signature]



CONTRATO DE SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO 1255 DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.729.206/0001-07, com sede na Rua Albano Muller, 776 – sala 1 – Centro – Matinhos – Pr, legalmente representada pelo Sr. **AILSON CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.969.881-4 /PR SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 092.045.799-19, residente e domiciliado na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, à Rua Mario Strapasson 750 - Bairro Imbuial, CEP 83.415-256, doravante denominado **SÓCIO OSTENSIVO**;

Nome: Damaris Lutter Dalmas, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade civil nº 6060097, inscrito no CPF/MF nº 881.725.989-36 CRM/COREN 13172, doravante denominado **SÓCIO PARTICIPANTE**.

Resolvem constituir uma **Sociedade em Conta de Participação - SCP**, regida pela legislação vigente, em especial pelos artigos 991 a 996 da Lei No 10.406, de 10 de janeiro de 2002 do Código Civil Brasileiro e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – PRAZO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª – OBJETO

O presente contrato tem por objeto as atividades abaixo elencadas: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de atendimento em pronto socorro e unidade hospitalares para atendimento a urgências; UTI móvel; atividade de apoio à gestão a saúde; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; locação de Mão de obra temporária; atividade de enfermagem; Atividades profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; e outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.

Parágrafo Único – os contratos que vierem a ser firmados por meio da presente sociedade utilizarão a denominação comercial do **SÓCIO OSTENSIVO**;

CLÁUSULA 3ª – CAPITAL SOCIAL

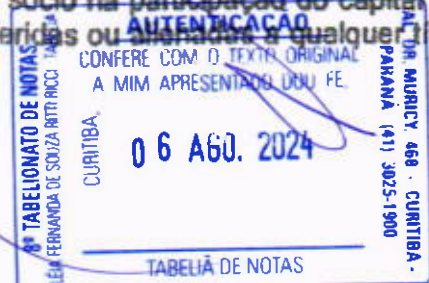
O capital social da SCP no ato da assinatura deste instrumento, subscrito e integralizado moeda corrente do país é de _____

CLÁUSULA 4ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atividade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 5ª – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas referentes ao percentual correspondente a cada sócio na participação do capital social da SCP são individuais e pessoais, não podendo ser transferidas ou alienadas a qualquer título a





CONTRATO DE SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.

1256

terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições;

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência o qual deverá fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação. Findo o prazo, e caso não haja interesse do sócio remanescente ou o mesmo não exerça o pagamento, o sócio interessado em transferir suas cotas ficará livre para transferi-las a terceiro(s).

CLÁUSULA 6ª - ADMINISTRAÇÃO

A SCP será administrada pelo **SÓCIO OSTENSIVO**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, além da responsabilidade pelos registros contábeis da mesma, sendo-lhe vedado o seu uso sob qualquer pretexto ou modalidade em operações de compras, vendas, endossos, fianças, avais, cauções de favor ou qualquer outra que possa interferir no capital da SCP, sem a prévia autorização do **SÓCIO PARTICIPANTE**:

CLÁUSULA 7ª - REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem a Sociedade, poderão os sócios, a título de remuneração "pró-labore", receber quantia mensal, fixada em comum, até os limites da dedução fiscal, previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

Parágrafo Único: poderá, em comum acordo entre os sócios e sem necessidade de alteração contratual ser estabelecida uma outra forma de remuneração, que vise a reduzir a carga tributária.

CLÁUSULA 8ª - ANO SOCIAL

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo ao dia 31 de dezembro de cada ano, ser feito o levantamento contábil geral da SCP para apuração dos lucros ou prejuízos acumulados no período. Os resultados poderão ser divididos ou suportados pelos sócios em partes iguais, podendo ainda os lucros a critério dos sócios ficarem como reserva de capital da sociedade ou serem reinvestidos na mesma total ou parcialmente;

CLÁUSULA 9ª - FALECIMENTO

O falecimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais;

CLÁUSULA 10ª - SAÍDA DE SÓCIO

O sócio tem direito de retirar-se da Sociedade, se for do seu interesse pessoal, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA 11ª - DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados apurados poderão ser divididos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital na Sociedade em comum acordo entre os sócios.



2

Original que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha do documento.



CONTRATO DE SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA 12ª – DELIBERAÇÕES GERAIS

Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela legislação pertinente.

CLÁUSULA 13ª – FORO

Fica eleito da Cidade de Matinhos para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Matinhos, 11 de Maio de 2024.

DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA:13729206000107
Assinado de forma digital por DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA:13729206000107
Dados: 2024.07.30 15:09:50 -03'00'

**DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.
SÓCIO OSTENSIVO**

[Handwritten Signature]

SÓCIO PARTICIPANTE

Testemunhas:

Regiane da Silva Fonseca
RG 12.618.096-9 SSP/PR





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **DAMARIS ESTER DALMAS**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **19172** desde **01/02/2002**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **28/02/2025**.

Chave de validação **c39149e6a7a4fb53ec3223a065178a665b44a040**

Emitida eletronicamente via internet em **28/11/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em azul, com o nome "Damas" e a letra "p" abaixo.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **DAMARIS ESTER DALMAS**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **19172** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2025.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **47f1b1d16aae00e226f226f7ca09ecac55820609**

Emitida eletronicamente via internet em **28/11/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em azul, com uma letra 'P' no topo e uma assinatura fluida e cursiva abaixo.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **DAMARIS ESTER DALMAS**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **19172** conforme periodos abaixo:

Periodos

01/02/2002 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 8ebfeece0962ed33f5c0f656fbc1598e6d05751f

Emitida eletronicamente via internet em 28/11/2024

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em azul, com uma letra 'P' no topo e uma assinatura fluida e cursiva abaixo.

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS

O Reitor da Universidade Católica de Pelotas, tendo presente o termo de colação de grau, no Curso de Medicina, confere, nesta data de oito de dezembro de dois mil e um, a

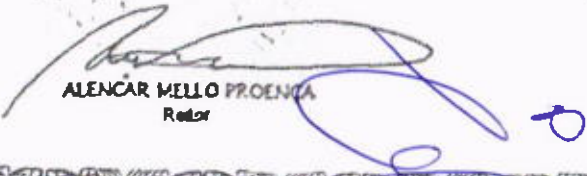
DAMARIS ESTER DALMAS


Brasileira, natural do Paraná, nascida em 19 de maio de 1974, portadora da cédula de identidade número 6.060.097-0, o presente título de

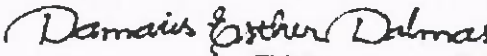
MÉDICO

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas inerentes a este diploma, consoante facultam as Leis da República.

Pelotas, dez de dezembro de dois mil e um.


ALENCAR MELLO PROENÇA
Reitor


FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
Diretor da Escola


Damaris Ester Dalmas
Titulada

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
CURSO DE MEDICINA
Reconhecido pelo Decreto n.º 52.183
de 19 de maio de 1964, publicado no Diário Oficial da União em 20 de maio de 1964.

SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO ACADÊMICO
Diploma registrado sob n.º 002584 U. O.T.P. de
1971 n.º 22 por depósito de cópias em
depois T.D.B. artigo 48 da Lei n.º 3367/56
Processo 002584

Pelotas, dez de dezembro de 2001
Boris Marins Monteiro da Cunha
Chefe da S.D.R.A.

RECIBO Nº 468 - CURITIBA -
PRAMA (41) 3025-1900

AUTENTICAÇÃO
CUMPRE COM O TEXTO ORIGINAL
09 OUT 2024
TABELA DE NOTAS

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS

CURSO DE MEDICINA
Reconhecido pelo Decreto nº 62.183
Publicado no D.O.U em 01/02/1968

SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO ACADÊMICO

Diploma registrado sob nº 0028 à fl. 014v do
Livro nº 22 por delegação de competência conferida
pela LDB, artigo 48 da Lei nº 9394/96.

Processo 005628.....

Pelotas, 10 de dezembro de 2001.

Beatriz Malafaia Monteiro da Cunha
Beatriz Malafaia Monteiro da Cunha
Chefe da S.D.R.A.



COPIA

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas inerentes a este diploma, conforme
facultam as leis da República.

Brasília, dez de dezembro de 2001.

REGISTRO GERAL 6.060.097-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/08/1994

NOME
DAMARIS ESTER DALMAS

FILIAÇÃO
MARCIR DALMAS
NEICITA DALMAS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
UNIÃO VITÓRIA/PR 19/05/1974

DOC ORIGEM COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, DA 5ª ZONA
C.NASC 15819, LIVRO=38A, FOLHA=189V

CPF 881.925.989-34

CURITIBA - PR

Bej. Douglas Haquim

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Damaris Ester Dalmas

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF 881.925.989-34 RG / ÓRGÃO EMISSOR 6.060.097-D/SSP-PR

TÍTULO DE ELEITOR 55788340639 SEÇÃO 0434 ZONA 0003

DATA DE NASCIMENTO 19/05/1974 NATURALIDADE UNIÃO DA VITÓRIA-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA, 06/06/2017

0264973

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.206/75

8ª TABELAÇÃO DE NOTAS
CURITIBA, 06 AGO 2024

CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A NIM APRESENTADO DO DDUJ FE.

8ª TABELAÇÃO DE NOTAS
CURITIBA, 06 AGO 2024

CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A NIM APRESENTADO DO DDUJ FE.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME DAMARIS ESTER DALMAS CRM/UF 018172/PR

FILIAÇÃO MARCIR DALMAS
NEICITA DALMAS

DATA DE INSCRIÇÃO 11/02/2002 VIA 1

ASSINATURA DO PORTADOR



Handwritten signature and initials



DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.
13.729.206/0001-07
Rua Albano Muller, 776, Sala 1, Centro, Matinhos-PR

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 5/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

A empresa **DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**, com sede na **Rua Albano Muller, 776, Sala 1, Centro, Matinhos-PR, CEP 83260-000**, inscrito no CNPJ sob o nº **13.729.206/0001-07**, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **CREDENCIAMENTO** em epígrafe, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- 1) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 2) Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 3) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 5) Não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;
- 6) Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;
- 7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

17 de Dezembro de 2024, Matinhos-PR

DOCTOR GESTAO
EM SERVICOS

LTDA:1372920600
0107

Assinado de forma digital
 por DOCTOR GESTAO EM
 SERVICOS
 LTDA:13729206000107
 Dados: 2024.12.17 11:06:02
 -03'00'

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.

13.729.206/0001-07

João Guilherme de Carvalho Maia

RG 13.926.331-6

CPF 109.746.419-95

doctorlicita@hotmail.com

[13.729.206/0001-07]
DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
Rua: Albano Muller, Nº 776, Sala 1
Centro - CEP: 83260-000
Matinhos - PR



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 13729206000107

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'CP' with a small 'p' above the second letter.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/01/2025 13:39:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA**
CNPJ: **13.729.206/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.729.206/0001-07

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:41:59 do dia 08/01/2025 , com validade até o dia 07/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 4pp0vl79xDWmraj9Fn6v

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/01/2025 às 13:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.729.206/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 677C.06F5.54B8.D493 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.
13.729.206/0001-07
Rua Albano Muller, 776, Sala 1, Centro, Matinhos-PR

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 5/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024

A empresa **DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**, com sede na **Rua Albano Muller, 776, Sala 1, Centro, Matinhos-PR**, CEP 83260-000, inscrito no CNPJ sob o nº **13.729.206/0001-07** por meio de seu Responsável Legal **João Guilherme de Carvalho Maia**, declara, sob as penas da lei, que **não foi declarada inidônea e nem suspensa temporariamente** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

13.729.206/0001-07
DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
Rua: Albano Muller, Nº 776, SI1
Centro - CEP: 83260-000
Matinhos - PR

17 de Dezembro de 2024, Matinhos-PR
DOCTOR GESTAO
EM SERVICOS
LTDA:1372920600
0107

Assinado de forma digital por DOCTOR GESTAO
EM SERVICOS LTDA.13729206000107
Data: 2024.12.17 11:56:33 -03'00'

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.
13.729.206/0001-07
João Guilherme de Carvalho Maia
RG 13.926.331-6
CPF 109.746.419-95
doctorlicita@hotmail.com

P



DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.
13.729.206/0001-07
Rua Albano Muller, 776, Sala 1, Centro, Matinhos-PR

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME/EPP

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 5/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

A empresa DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Albano Muller, 776, Sala 1, Centro, Matinhos-PR, CEP 83260-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.729.206/0001-07, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CREDENCIAMENTO em epigrafe, DECLARA, sob as penas da lei:

A - Ser ME, EPP ou MEI;

B - Que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

C - Que no ano-calendário de realização deste CREDENCIAMENTO, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021

17 de Dezembro de 2024, Matinhos-PR
DOCTOR GESTAO EM SERVICOS
LTDA:13729206000107
0107

Assinado de forma digital
por DOCTOR GESTAO EM
SERVICOS
LTDA:13729206000107
Dados: 2024.12.17 11:06:17
-03'00'

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.
13.729.206/0001-07
João Guilherme de Carvalho Maia
RG 13.926.331-6
CPF 109.746.419-95
doctorlicita@hotmail.com

13.729.206/0001-07
DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
Rua: Albano Muller, Nº 776, SI1
Centro - CEP: 83260-000
Matinhos - PR

1271

Correios

PESO (kg) 300 / AF

Recebedor

Assinatura

OY 406 701 223



DESTINATÁRIO:

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/PR
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro CEP 86.250-000



AOS CUIDADOS DO SETOR DE LICITAÇÕES

**REMETENTE: DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.
RUA ESTADOS UNIDOS, 462, LOJA 4, BACACHERI, CURITIBA – I
CEP: 82510-050**

PREFEITURA MUNICIPAL

**SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.**

CNPJ 37.092.326/0001-04.

**ANEXO II
PROPOSTA DE ADESÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 5/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados

NOME/RAZÃO SOCIAL: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.

CNPJ: 37.092.326/0001-04.

ENDEREÇO: Rua Paranaguá, nº865, Sala 1003, Centro, CEP nº 86020-030, Londrina, Estado do Paraná.

FONE: (43) 99927-7791.

EMAIL: juridico@spnbr.com

**PROPOSTA COM PEDIDO DE ADESÃO
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:**

A empresa **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.092.326/0001-04, estabelecida na Rua Paranaguá, nº865, Sala 1003, Centro, CEP nº 86020-030, Londrina, Estado do Paraná, através de seu representante legal **Sr. HUGO FERNANDES DAMASCENO**, brasileiro, solteiro, médico e empresário, CPF nº 100.022.976-98, RG nº 15.389.016 – SSP/MG, CRM/PR nº 43.016, vem por meio desta, apresentar nossa **PROPOSTA DE ADESÃO** ao presente **CREDENCIAMENTO** para realização serviços abaixo indicados, desde já concordando e aderindo aos preços abaixo relacionados, em conformidade com o Projeto Básico:

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços, efetivamente realizados e respectiva nota fiscal discriminativa do(s) serviço(s) prestado(s), os valores conforme especificado em cada item abaixo relacionado:

Lote: 1

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9504	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Médicos com formação e inscrição no conselho da categoria CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 19:00 horas (período diurno)	3.036,00	HR	113,08	343.310,88



1273

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.

CNPJ 37.092.326/0001-04.

2	9004	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, aos sábados, domingo e feriados, das 07:00 às 19:00 horas e das 19:00 às 07:00 horas	2.664,00	HR	119,98	319.626,72
3	9003	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Médicos com formação e inscrição no conselho da categoria CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00 às 07:00 horas (período noturno).	3.036,00	HR	113,50	344.586,00
TOTAL						1.007.523,60

Obs.: Os interessados no credenciamento deverão apresentar sua proposta de adesão APENAS E TÃO SOMENTE para o(s) item(ns) ao qual deseja se credenciar, devendo excluir as linhas da planilha acima referentes a todos os demais itens para os quais NÃO deseja o CREDENCIAMENTO.

A existência de credenciados não obriga o município a firmar os compromissos que deles poderão advir. A não contratação dos serviços não importará em indenização de qualquer espécie. Fica facultada, em caso de futura contratação, a utilização de outros meios respeitados a legislação pertinente às licitações, assegurando-se aos credenciados a preferência em igualdade de condições.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da entrega da documentação.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BRADESCO; AGÊNCIA: 560; CONTA CORRENTE: 22.982-2; CNPJ: 37.092.326/0001-04 (PIX); TITULAR DA CONTA: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS:

LETÍCIA HELENA PINTO – CRM/PR nº55892
BRUNA RIBEIRO SANTANA – CRM/PR nº46039
ANTHONY TOYOKYTTY YOSHIDA – CRM/PR nº57.293
SILVIO TAVARES NETO – CRM/PR nº56.788
PAULO VICTOR MARIANO – CRM/PR nº 47.391
VANESSA LEONARDI DAL VESCO – CRM/PR nº56.861

Declaramos por fim estarmos cientes de todas as condições do edital supracitado e respectivos anexos, bem como de todas as especificações contidas na minuta do futuro contrato a ser assinado e que as aceitamos de forma incondicional sem nenhum questionamento.



SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.
CNPJ 37.092.326/0001-04.

Observação 1: O preço referido no objeto é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais e trabalhistas, administração, lucros.

Observação 2: No preço constante do objeto está incluso o pagamento do piso salarial da(s) categoria(s) bem como adicionais de insalubridade, periculosidade, adicional noturno assim como outros pagamentos decorrentes da legislação e dissídios da categoria, quando o tipo de atividade assim o exigir.

Sem mais, esperamos a atenção dessa conceituada entidade no sentido de deferir o nosso credenciamento.

Londrina/PR, 14 de janeiro de 2025.

**RAMON LIMA
PONCE**

Assinado de forma digital por
RAMON LIMA PONCE
Dados: 2025.01.14 18:21:57
-03'00'

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA
CNPJ nº 37.092.326/0001-04.

PROCURADOR:

Ramon Lima Ponce – OAB/PR nº75.574 – CPF nº087.002.629-19

SÓCIO ADMINISTRADOR:

Hugo Fernandes Damasceno

CPF nº 100.022.976-98 e RG nº 15.389.016 – SSP/MG - CRM/PR nº 43016

E-mail: juridico@spmbbr.com / Cel. (43) 99927-7791

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de procuração a **OUTORGANTE: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.092.326/0001-04, com sede na Rua Paranaguá, nº 865, apto 1003, Centro, CEP 86.015-030, Londrina - PR, neste ato representada por seu **Administrador Sr.HUGO FERNANDES DAMASCENO**, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de Identidade nº 15.389.016-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 100.022.976-98, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR, o OUTORGADO Sr.RAMON LIMA PONCE**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 087.002.629-19 e RG nº 9.917.187-1, OAB/PR nº75.574, residente e domiciliado na Rua Arcindo Sardo, nº446, Jardim Coliseu, CEP nº 86.076-140, Londrina, Estado do Paraná.

FIM ESPECÍFICO: Representá-lo junto à Processos Licitatórios Públicos e/ou Privados, nas mais diversas Modalidades de Editais, seja através de Chamadas Públicas, Concorrências, Tomadas de Preços, Pregões Presencial ou Eletrônico, Carta Convite (CV), Dispensa de Licitação (DL), Inexigibilidade de Licitação, enfim, representar o Outorgante para quaisquer modalidades de processos licitatórios.

PODERES: Assinar Requerimentos, Contratos, Declarações, Atas, Termos de Compromisso, Termos de Responsabilidade, Propostas de Preços, Recorrer administrativamente de resultados ou Renunciar esse direito, Impugnar, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços, enfim, **praticar todos os atos inerentes a quaisquer certames licitatórios**, objetivando assim, a realização completa do desempenho de responsabilidades junto ao respectivo Edital de Licitações Pública e/ou Privada, bem como, realizar o cadastro para utilização do Site de Compras (e-licitacoes) do Banco do Brasil, SICAF, entre outros cadastros para fins licitatórios.

PERÍODO DE VALIDADE: Até o dia 04 de dezembro de 2026.

Londrina/PR, 04 de dezembro de 2024.

**HUGO FERNANDES
DAMASCENO:10002297698**

Assinado de forma digital por HUGO
FERNANDES DAMASCENO:10002297698
Dados: 2024.12.04 17:58:58 -03'00'

**SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA
HUGO FERNANDES DAMASCENO
CPF nº 100.022.976-98 - CNPJ nº 37.092.326/0001-04
Administrador / Representante Legal**

P
Cd

**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas**Data de Validação:** 11/12/2024 17:48:38 BRT**Versão do software(Verificador de Conformidade):** 2.17**Versão do software(Validador de Documentos):** 3.0.0rc12**Fonte de verificação:** Offline**Nome do arquivo:** 24 - PROCURAÇÃO fO PARTICULAR - SPM - RAMON PONCE.pdf**Resumo da SHA256 do arquivo:**

2a370b459d492224c658eb3a209933de23886c54b14f033819a8db53a4f3b7b6

Tipo do arquivo: PDF**Quantidade de assinaturas:** 1**Quantidade de assinaturas ancoradas:** 1

CN=HUGO FERNANDES DAMASCENO:***022976**,
OU=AC SyngularID Multipla, OU=28925640000121,
OU=Videoconferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=HUGO FERNANDES DAMASCENO:***022976**, OU=AC
SyngularID Multipla, OU=28925640000121, OU=Videoconferencia,
O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.022.976-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 04/12/2024 17:58:58 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=HUGO FERNANDES DAMASCENO:10002297698,
OU=AC SyngularID Multipla, OU=28925640000121,
OU=Videoconferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Data de emissão: 10/04/2024 19:58:22 BRT

Aprovado até: 10/04/2025 19:58:22 BRT

Expirado (LCR): false

P
Ol

CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 18/04/2022 15:35:14 BRT

Aprovado até: 01/03/2029 20:59:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 21/03/2022 15:00:21 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:21 BRT

Handwritten signature in blue ink.

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

P
Col

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

P
CA

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA
 CNPJ: 37.092.326/0001-04 – NIRE: 41209351075

HUGO FERNANDES DAMASCENO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 01/07/1991 na cidade de Uberlândia-MG, médico e empresário, portador da CNH nº 04922580950 Detran-PR e inscrito no CPF/MF nº 100.022.976-98, residente e domiciliado na Rua Paranaguá, nº 865, Apartamento 1003, Centro, CEP: 86.015-030, na cidade de Londrina, estado do Paraná.

Sócio componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal denominada: **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA**, com sede e foro jurídico na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Paranaguá, nº 865, Apartamento 1003, Centro, CEP: 86.015-030, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209351075 em 08/05/2020, e última alteração contratual arquivada sob nº 20244561168 em 26/06/2024, resolve proceder a alteração do contrato social original conforme cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA: O Capital Social da sociedade que é R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), fica elevado para R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), cujo aumento de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), será integralizado pelo sócio HUGO FERNANDES DAMASCENO, da seguinte forma:

- a) O valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) através da incorporação de reservas de lucros acumulados em 30/06/2024; e
- b) O valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), pela integralização em moeda corrente do país, em dinheiro a vista, no presente ato.

SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração e respectivo aumento, o capital social da sociedade no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), fica dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído ao único sócio:

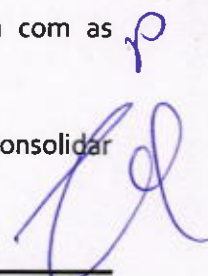
Sócios	Participação	Quotas	Valor
HUGO FERNANDES DAMASCENO	100,00 %	3.000.000	R\$ 3.000.000,00
Total	100,00 %	3.000.000	R\$ 3.000.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade

TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.

QUARTA: O único sócio, resolve por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o contrato social da sociedade que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:



OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA
 CNPJ: 37.092.326/0001-04 – NIRE: 41209351075

1282

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA
 CNPJ: 37.092.326/0001-04 – NIRE: 41209351075

O abaixo-assinado: **HUGO FERNANDES DAMASCENO**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 01/07/1991 na cidade de Uberlândia-MG, médico e empresário, portador da CNH nº 04922580950 Detran-PR e inscrito no CPF/MF nº 100.022.976-98, residente e domiciliado na Rua Paranaguá, nº 865, Apartamento 1003, Centro, CEP: 86.015-030, na Cidade de Londrina, estado do Paraná, único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal denominada: **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA**, com sede e foro jurídico nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná na Rua Paranaguá, nº 865, Apartamento 1003, Centro, CEP: 86.015-030, com seu contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 41209351075 em 08/05/2020, e última alteração contratual arquivada sob nº 20244561168 em 26/06/2024, resolve promover a Consolidação do seu Contrato Social, conforme as cláusulas a seguir:

PRIMEIRA: A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal gira sob o nome empresarial de: **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA**, e rege-se pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, em obediência ao contido na Instrução Normativa FREI nº 63 de 11/06/2019 e pelas demais disposições que forem aplicáveis.

SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio estabelecidos na Rua Paranaguá, nº 865, Apartamento 1003, Centro, CEP: 86.015-030, na cidade de Londrina, estado do Paraná.

Paragrafo Primeiro: A sociedade possui filiais estabelecidas conforme abaixo:

FILIAL 01	Presidente Prudente – SP
CNPJ	37.092.316/0002-87
Cidade	Presidente Prudente – São Paulo
Endereço	Avenida da Saudade, 910, Sala Coworking, Cidade Universitária
Ramo de Atividade	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Serviços móveis de atendimento a urgências; UTI móvel; Serviços de remoção de pacientes; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos médicos; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividade de enfermagem; atividades de profissionais da nutrição; Atividade de psicologia e psicanálise; Atividades de fisioterapia; atividades de apoio a gestão da saúde
Início de Atividade	01/11/2023
Destaque de Capital	R\$ 1.000,00
FILIAL 02	Florianópolis – SC
CNPJ	37.092.326/0003-68
Cidade	Florianópolis – Santa Catarina
Endereço	Rua Souza Dutra, 145, Sala 1003, Box 04, Estreito

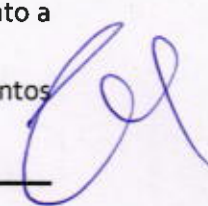
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA
CNPJ: 37.092.326/0001-04 – NIRE: 41209351075

Ramo de Atividade	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Serviços móveis de atendimento a urgências; UTI móvel; Serviços de remoção de pacientes; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos médicos; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividade de enfermagem; atividades de profissionais da nutrição; Atividade de psicologia e psicanálise; Atividades de fisioterapia; atividades de apoio a gestão da saúde
Início de Atividade	01/02/2024
Destaque de Capital	R\$ 1.000,00
FILIAL 03	Unai – MG
CNPJ	37.092.326/0004-49
Cidade	Unai – Minas Gerais
Endereço	Avenida Vereador João Narciso, 239, Cachoeira, CEP: 38.610-298
Ramo de Atividade	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Serviços móveis de atendimento a urgências; UTI móvel; Serviços de remoção de pacientes; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos médicos; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividade de enfermagem; atividades de profissionais da nutrição; Atividade de psicologia e psicanálise; Atividades de fisioterapia; atividades de apoio a gestão da saúde
Início de Atividade	01/06/2024
Destaque de Capital	R\$ 1.000,00

TERCEIRA: A sociedade teve o início de suas atividades no dia 05/05/2020, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUARTA: O objeto social da sociedade são as seguintes atividades: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; REMOÇÃO DE PACIENTES; PRONTO-SOCORRO E URGÊNCIAS; CIRURGIAS AMBULATORIAIS; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; UTI MÓVEL; PSICOLOGIA; PSICOPEDAGOGIA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; ATENDIMENTO A PACIENTES COM AUTISMO; NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA E ENFERMAGEM, correspondentes aos seguintes CNAEs:

1. 8610-1/02 – Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
2. 8660-7/00 – Atividades de apoio à gestão de saúde;
3. 8621-6/01 – UTI móvel;
4. 8621-6/02 – Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;
5. 8622-4/00 – Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;
6. 8630-5/01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

P


OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA
CNPJ: 37.092.326/0001-04 – NIRE: 41209351075

7. 8630-5/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
8. 8650-0/01 – Atividades de enfermagem;
9. 8650-0/02 – Atividades de profissionais da nutrição;
10. 8650-0/03 – Atividades de psicologia e psicanálise;
11. 8650-0/04 – Atividades de fisioterapia;
12. 8800-6/00 – Serviços de assistência social sem alojamentos;
13. 8720-4/99 – Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificados anteriormente.

QUINTA: O capital social da sociedade que é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído ao único sócio:

Sócios	Participação	Quotas	Valor
HUGO FERNANDES DAMASCENO	100,00 %	3.000.000	R\$ 3.000.000,00
Total	100,00 %	3.000.000	R\$ 3.000.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade

SEXTA: A administração da sociedade empresária limitada unipessoal é exercida pelo único sócio: **HUGO FERNANDES DAMASCENO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, **INDIVIDUALMENTE**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

SÉTIMA: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

OITAVA: O término de cada exercício social é encerrado em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Poderá o sócio único efetuar a distribuição de lucros, desde que respeitando a periodicidade mínima mensal e, máxima anual, desde que devidamente confeccionadas as peças contábeis necessárias à fiel apuração dos resultados.

P
H

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA
CNPJ: 37.092.326/0001-04 – NIRE: 41209351075

Parágrafo Segundo: O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio único administrador declarou, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade empresária limitada unipessoal, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DÉCIMA TERCEIRA: Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único, art. 1.053 do Código Civil.

DÉCIMA QUARTA: Está eleito o Foro da Comarca de Londrina-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato; o presente instrumento obriga as partes contraentes, bem como seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Lavrado em uma via, lido, compreendido e elaborado de conformidade com a intenção do único sócio, e que o mesmo assina o presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social, devendo a única via ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina-PR, 01 de agosto de 2024.

HUGO FERNANDES DAMASCENO

P




ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10002297698	HUGO FERNANDES DAMASCENO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2024 09:01 SOB N° 20246351233.
PROTOCOLO: 246351233 DE 03/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412562246. CNPJ DA SEDE: 37092326000104.
NIRE: 41209351075. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/09/2024.
SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.092.326/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2020
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadoras de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PARANAGUA	NÚMERO 865	COMPLEMENTO APT 1003
CEP 86.015-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DR.DAMASCENO@SPMBR.COM	TELEFONE (43) 8454-1490	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/01/2025 às 13:27:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA**
CNPJ: **37.092.326/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:08:24 do dia 24/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2025.

Código de controle da certidão: **7700.0434.8186.89D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P
[Assinatura manuscrita]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Fiscalização de Atividades Econômicas
Gerência de Cadastro Mobiliário e Alvará

CNPJ/CPF 37.092.326/0001-04		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 271.850-2	
Processo nº 7483 / 2020		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Situação ATIVO					
Nome ou Razão Social SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA					
Nome Fantasia SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA					
Endereço RUA PARANAGUA 865 APT 1003; CENTRO					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.015-030	Área/m2 0	Zoneamento ZR-5	
S.F.A. 208296		Início Atividade 08/05/2020			
Código(CNAE) Q-8610-1/02-00	Descrição da Atividade Principal Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - (Alto Risco conf. Dec. vigente)			Exerce no Endereço: Não	
Código (CNAE) Q-8621-6/01-00	Descrição da Atividades Econômicas Secundárias UTI movel			Exerce no Endereço: Não	
Q-8621-6/02-00	Serviços moveis de atendimento a urgências, exceto por UTI movel			Não	
Q-8622-4/00-00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços moveis de atendimento a urgências			Não	
Q-8630-5/01-00	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirurgicos - (Alto Risco conf. Dec. vigente)			Não	
Q-8630-5/03-00	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas - (Alto Risco conf. Dec. vigente)			Não	
Q-8660-7/00-00	Atividades de apoio a gestão de saúde			Não	
Observação PRP2044053590 - PONTO DE REFERENCIA. PROIBIDO FIXAR PLACA E ATIVIDADE NO LOCAL. PROIBIDO O ESTOQUE/GUARDA/ARMAZENAMENTO/CARGA/DESCARGA DE MERCADORIAS, MATERIAIS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E/OU MAQUINÁRIOS NO LOCAL.					
Londrina, 08 de maio de 2020 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 33, do Decreto 1062/2024. - Expedido via internet 13/01/2025 01:30:00.					
Código Validador: 0Qp0XV Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br .					
IMPORTANTE					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .					



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 035716572-15

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 37.092.328/0001-04**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 06/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

1291

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035523523-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.092.326/0001-04**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature in blue ink



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 6023644 / 2024

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA

CPF/CNPJ: 37.092.326/0001-04

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 09 de dezembro de 2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

*Dg0NQ0QW0XB

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.092.326/0001-04
Razão Social: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA
Endereço: R PARANAGUA 865 AP 1003 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86015-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010804425472423080

Informação obtida em 13/01/2025 13:35:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.092.326/0001-04
Certidão n°: 56304251/2024
Expedição: 15/08/2024, às 16:53:09
Validade: 11/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.092.326/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Títular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Finheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

**SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA
CNPJ 37.092.326/0001-04
LOCAL DA SEDE LONDRINA-PR.**

CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=2EA13E3AEF36C077106A21CB7892E287>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 9 de Dezembro de 2024.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2024-12-11 17:00:54

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Sociedade Paranaense de Medicina Ltda.

CNPJ 37.092.326/0001-04

Comprovação de
Capacidade Técnica

cel



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA - PR
 CNPJ/MF 76.966.845/0001-06
 Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387, CEP: 86.455-000
 Fone: (43) 3559-1122
 www.joaquimtavora.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Contratada **Sociedade Paranaense de Medicina Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº **37.092.326/0001-04**, com sede na cidade de Londrina, à Rua Paranaguá, n. 865, Sala 1003, devidamente inscrita junto ao **Conselho Regional de Medicina (CRM)**, sob o nº **13525**, tendo como **Responsável Técnico o Sr. Hugo Fernandes Damasceno**, inscrito no CRM sob nº **43016**, mantém contrato de prestação de serviços com esta Contratante, tendo como execução de **Serviços Médicos: Atendimento de urgência e emergência, além de consultas e procedimentos médicos diversos, bem como, responsabilidade técnica e operacionalização pelas diversas atividades inerentes ao contrato de prestação de serviços médicos.**

O fornecimento está sendo realizado de forma **SATISFATÓRIA**, sem nenhuma conduta que desabone seu desempenho, atendendo a todos os padrões e exigências quanto a **QUALIDADE, QUANTIDADE E PRAZOS**, conforme dados à seguir:

***CONTRATANTE:** Município de Joaquim Távora;

***CNPJ N.:** 76.966.845/0001-06;

***ENDEREÇO / CONTATO:** Rua Miguel Dias, nº 226, Centro, CEP nº 86.455-000
 Telefone: (43) 3559-1122.

***CONTRATO N.º:** 003/2023.

***LOCAL DE ATENDIMENTO:** ASSOCIAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. LINCOLN GRAÇA.

***Período de Serviços:** 16.01.2023 à 15.01.2024.

***Quantitativo** (expresso em horas de atendimento ou número de plantões de 12h ou número de plantões de 24h):

3.168 horas.

264 plantões de 12h contínuas.

132 plantões de 24h contínuas.

Joaquim Távora, 30 de abril de 2024.

DEIWITI DE ALMEIDA

Assinado de forma digital por DEIWITI DE ALMEIDA
 Dados: 2024.05.01 10:29:50 -03'00'

Deiwiti de Almeida

OAB/PR 41.977

Agente de Contratação

Portaria 877/2024

PM de Joaquim Távora/PR



Secretaria Municipal de Saúde de Juranda

Rua Zenóvio Szeremeta, 1802 – Centro – Cep: 87355-000

e-mail: saude@juranda.pr.gov – Tel: (44) 3569-1381

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Contratada **Sociedade Paranaense de Medicina Ltda.**, inscrita no **CNPJ sob nº 37.092.326/0001-04**, com sede na cidade de Londrina, à Rua Paranaguá, n. 865, Sala 1003, devidamente inscrita junto ao **Conselho Regional de Medicina (CRM)**, sob o nº **13525**, tendo como **Responsável Técnico o Sr. Hugo Fernandes Damasceno**, inscrito no CRM sob nº **43016**, mantem contrato de prestação de serviços com esta Contratante, tendo como execução de serviços médicos: Atendimento de urgência e emergência, além de consultas e procedimentos médicos diversos, bem como, responsabilidade técnica e operacionalização pelas diversas atividades inerentes ao contrato de prestação de serviços médicos.

O fornecimento está sendo realizado de forma **SATISFATÓRIA**, sem nenhuma conduta que desabone seu desempenho, atendendo à todos os padrões e exigências quanto a **QUALIDADE, QUANTIDADE E PRAZOS**, conforme dados à seguir:

***CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, PARANÁ.**

***CNPJ N.: 78.196.755/0001-09.**

***ENDEREÇO / CONTATO: Praça Henrique Szarfermann, 139.**

Telefone: (44) 3569 -1185.

***CONTRATOS N.º: 168/2022 e 169/2022.**

***LOCAL DE ATENDIMENTO: Unidade Básica de Saúde (Período Estendido) de Juranda.**

***Período de Serviços: 15/09/2022 a 13/06/2023.**

***Quantitativos: 2.750h.**

Juranda, 14 de junho de 2023.

MARCELO
FRANCISCO DE
MATOS:06557247964

Assinado de forma digital
por MARCELO FRANCISCO
DE MATOS:06557247964
Dados: 2023.06.14 11:57:49
-03'00'

Marcelo Francisco de Matos

CPF n. 065.572.479-64

**Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Juranda**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Contratada **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.092.326/0001-04, com sede na Rua Paranaguá, nº865, Sala 1003, Centro, CEP nº 86020-030, Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita junto ao **Conselho Regional de Medicina (CRM)**, sob o Nº **13.525**, tendo como **Responsável Técnico** a Sr. **HUGO FERNANDES DAMASCENO**, brasileiro, solteiro, médico e empresário, CPF nº 100.022.976-98, RG nº 15.389.016 – SSP/MG, CRM/PR nº 43.016, mantém contrato de prestação de serviços com esta Contratante, através da execução de **Serviços Médicos - Clínico Geral para atendimento em Pronto Atendimento Dr. Oseas Pacheco** através de **Plantões Médicos de 24 horas (diurno e noturno)**, bem como, responsabilidade técnica e operacionalização pelas diversas atividades inerentes ao contrato de prestação de serviços médicos.

O fornecimento está sendo realizado de forma **SATISFATÓRIA**, sem nenhuma conduta que desabone seu desempenho, atendendo à todos os padrões e exigências quanto a **QUALIDADE, QUANTIDADE E PRAZOS**, conforme dados à seguir:

***CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL – PR.**

***CNPJ: 76.021.450/0001-22; *Contato: (42) 3912-7008 / (42) 3912-7063;**

***ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, n. 431.**

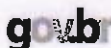
***CONTRATO N°: 416/2023**

***Período de Serviços: 06/10/2023 à 05/10/2024 (365 dias – 12 meses);**

***Quantitativos (horas de atendimento): 17.520 hs.**

***Atendimento / Local: Pronto Atendimento Dr. Oseas Pacheco.**

São Mateus do Sul, Paraná, 04 de novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
DAIANE METKA RIBEIRO
Data: 05/11/2024 16:03:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Daine Metka Ribeiro
Secretaria de Saúde
Prefeitura do Município de São Mateus do Sul

www.saomateusdosul.pr.gov.br



SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.
CNPJ 37.092.326/0001-04.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE:

Eu, **RAMON LIMA PONCE**, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 75.574, CPF/MF sob nº 087.002.629-19, RG nº 9.917.187-1 SSP/PR, com escritório profissional com sede à Rua Arcindo Sardo, nº 446, Jardim Coliseu, CEP: 86076-140, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, telefone (43) 3338-3675, e-mail: ramonponceadvocacia@gmail.com, **DECLARO**, sob minha responsabilidade pessoal e sob as penas da lei, que:

Os documentos abaixo listados, apresentado no presente processo licitatório (Chamada Pública/Credenciamento nº 05/2024 – Município de Nova Santa Barbara/PR), são autênticos, assumindo o mesmo poder de prova que o original, nos termos do Art.12, inc.IV da Lei 14.133/21.

- a) Diploma de Graduação – Dra.Leticia Helena Pinto – Emitido pelo Instituto Superior de Assis em 05/01/2024.
- b) Carteira Profissional de Médico - Dra.Leticia Helena Pinto, CPF nº114.229.669-50.
- c) Certificado de conclusão Graduação – Dra.Bruna Ribeiro Santana – Emitido pela Universidade Estadual de Londrina em 28/01/2021.
- d) Cédula de identidade de Médico - Dra.Bruna Ribeiro Santana, CPF nº037.797.511-78.
- e) Cédula de Identidade de Médico - Dr.Silvio Tavares Neto, CPF nº024.236.251-62.
- f) Carteira Profissional de Médico - Dra.Vanessa Leonardi Dal Vesco, CPF nº045.884.569-89.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente:

Londrina/PR, 14 de janeiro de 2025.

**RAMON LIMA
PONCE**

Assinado de forma digital por
RAMON LIMA PONCE
Dados: 2025.01.14 22:58:40
-03'00'

RAMON LIMA PONCE
OAB/PR – 75.574
CPF nº 087.002.629-19

Lei nº 14.133/2021:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

IV - a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO
75574

NOME
RAMON LIMA PONCE

FILIAÇÃO
JOSÉ ROSÁRIO CELESTE PONCE
CECÍLIA DE FÁTIMA LIMA PONCE

CATEGORIA
LONDRINA-PR

DATA DE NASCIMENTO
18/03/1991

RG
9917187-1 - SESP PR

CPF
087.002.629-19

QUALIDADE DE ÓRGÃO E TÍTULOS
NÃO

TIA
01

EXPIDIDO EM
09/04/2015

Juliano José Breda
JULIANO JOSÉ BREDA
 PRESIDENTE

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12469347

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei n.º 9.009/94)

RETRATO DO PORTADOR

ASSINATURA DO PORTADOR
Ramon Lima Ponce

COAB

OBSERVAÇÕES



Ed



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LETÍCIA HELENA PINTO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **55892** desde **07/03/2024**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **27/02/2025**.

Chave de validação **f7e0d94036d8067ec747cab4b443a040479a3815**

Emitida eletronicamente via internet em **27/11/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'L. Pinto', is located in the bottom right corner of the document.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **LETÍCIA HELENA PINTO**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **55892** conforme períodos abaixo:

Períodos

07/03/2024 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. a80b1ef5ce77908bb23aedc184dd5236d79e6f94

Emitida eletronicamente via internet em 27/11/2024

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



República Federativa do Brasil
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
Fundação Educacional do Município de Assis



A Vice-Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do
Curso de Medicina
na data de 28 de novembro de 2023, e a colação de grau na data de 01 de dezembro de 2023,
confere o título de Médica a

Leticia Helena Pinto

nacionalidade brasileira, natural de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, nascida a 13 de janeiro de 1999,
Cédula de Identidade n.º 5.622.555 - SSP/SC

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Assis, 05 de janeiro de 2024.

Leonilda Varela
Leonilda Varela
Supervisora Acadêmica

Leticia Helena Pinto
Diplomada

Arlene Aparecida Marçal
Arlene Aparecida Marçal
Vice-Diretora

Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - Assis/SP
Fundação Educacional do Município de Assis
CNPJ 51.501.559/0001-36
Recredenciado pela Portaria CEE/GP n° 482 de 21/12/2021,
publicada no D.O.E n° 243 Executivo, Seção I, p. 39 de 22/12/2021.

Curso de BACHARELADO EM MEDICINA
Reconhecido pela Portaria CEE-GP n° 393, de 19/11/2021,
publicada no DOE n° 221 Executivo, Seção I, p. 24 em 20/11/2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Recredenciamento Port. 721-DOU de 09/08/2013
Edição 193-Seção 1 - p. 21

Processo nº 326/24 794480
Diploma Registrado sob N°

Por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei
9.394, publicada no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 1996.

São Carlos, 15, 02, 2024


Roseli Aparecida Francisco Barbosa
Coordenadora de Registro de Diplomas
Delegação Port. GR 3597 de 11/03/2019
Matrícula 6425030





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE CADASTRO NEGATIVO

Nº 358929/2024

ATESTADO, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 358929/2024 com base no documento de identidade tipo Carteira Nacional de Habilitação nº 07391526868 expedida em 11/01/2021 pelo SSP que o abaixo nominado e qualificado:

Nome: LETICIA HELENA PINTO
Filiação 1: UBIRATA MAFRA PINTO
Filiação 2: ROSELI ROCIO DE LIMA PINTO
Data nascimento: 13/01/1999
Naturalidade: BRASIL
Nacionalidade: BRASILEIRO

Não é cadastrado civil ou criminalmente neste Instituto até a presente data.

Valido somente com apresentação do documento de identificação.

CURITIBA, 23 de dezembro de 2024


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.i.pr.gov.br informando a chave Y84RW3, ou acessando o QR-Code ao lado:
2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1



PCPR

Rua Pedro Ivo, 386 – Centro – Curitiba/PR — CEP: 80.010-020
Fone: (41)3320-2729 - e-mail: criminal@ii.pr.gov.br



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

1307



Nº 177501032024

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **LETICIA HELENA PINTO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **UBIRATA MAFRA PINTO** e **ROSELI ROCIO DE LIMA PINTO**, nascido(a) aos 13/01/1999, natural de Jaraguá do Sul-SC, CPF 114.229.669-50.

Esta certidão foi expedida em **12/12/2024** às **13:47** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 177501032024.

CFM

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 36519/SC

em 15/12/2023

Nome:

LETÍCIA HELENA PINTO

Filiação:

ROSELI ROCIO DE LIMA PINTO

UBIRATA MAFRA PINTO

Nacionalidade:
BRASIL

Nascimento:
13/01/1999

Naturalidade:
Jaraguá do Sul-SC

Identidade:
11422966950

Orgão Expedidor:
SSP-SC

CPF:
114.229.669-50

Diplomado pela:
INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE ASSIS

Formado em:
01/12/2023



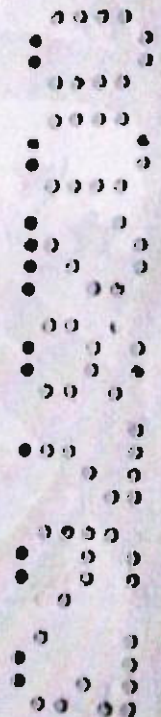
DIGITAL



Assinatura do Portador

Letícia H. Pinto

Letícia



1308

738125



SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.

CNPJ 37.092.326/0001-04.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.092.326/0001-04, com sede na cidade de Londrina/ PR, à Rua Paranaguá, nº 865, sala 1003, Centro, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr.Hugo Fernandes Damasceno, médico e empresário, inscrito sob o CRM-PR 43.016.

CONTRATADO (A): LETICIA HELENA PINTO, médico (a), CRM Nº 55.892, CPF nº 114.229.669-50 e RG nº 5.622.555, e-mail: leticia_helenap@hotmail.com, residente e domiciliado (a) na Rua Parda, 90 Bloco C Apto 303, Arapongas - PR.

1. OBJETO DO CONTRATO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto atendimentos médicos em quaisquer Municípios, unidades ou serviços de saúde onde a CONTRATANTE preste serviços, públicos ou privados.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços prestados correspondem: consulta médica aos usuários dos Serviços de Saúde para os quais a CONTRATANTE presta serviços, incluindo quando necessário, solicitação de exames para diagnóstico, execução de procedimentos diagnósticos, execução de serviços de urgência/emergência e demais condutas que se fizerem necessárias ao atendimento completo do paciente.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA prestará serviços através dos seus sócios, que responderão de forma solidária por eventuais danos causados à CONTRATANTE, aos usuários ou pacientes, seja por ação, omissão, culpa ou dolo.

Parágrafo segundo: Na hipótese de os sócios da CONTRATADA restarem impossibilitados de prestar serviços em razão de problemas de saúde (mediante comprovação por documento médico), deverão designar outro profissional não sócio para prestar os serviços objeto deste contrato, mediante aprovação prévia da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável por remunerar o referido profissional, não havendo qualquer vínculo de emprego por parte da CONTRATANTE em relação ao profissional.

2. DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.

RUA PARANAGUÁ, 865, SALA 1003, CENTRO,
LONDRINA.



SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.

CNPJ 37.092.326/0001-04.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA não se obriga a prestar serviços apenas para a CONTRATANTE, podendo exercer seus trabalhos profissionais para qualquer outra empresa, não havendo qualquer exclusividade junto a CONTRATANTE.

Parágrafo único: Não há qualquer vínculo de emprego por parte da CONTRATANTE em relação aos sócios da empresa CONTRATADA.

3. DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS:

CLÁUSULA QUARTA: É de total responsabilidade da CONTRATADA os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à CONTRATANTE.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

CLÁUSULA QUINTA: CONTRATANTE fica obrigada a:

- I - Pagar os serviços prestados;
- II - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotada pela CONTRATADA desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizados na atualidade;
- III - Zelar para que a CONTRATADA atenda o usuário do hospital, UPA ou UBS dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA fica obrigada a:

- I - Atender os usuários dos serviços de saúde para os quais a CONTRATANTE presta serviço com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência e observar com rigor os preceitos éticos pelo Conselho Federal de Medicina e constantes no Código de Ética Médica.
- II - Responsabilizar-se inteiramente pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder por danos causados aos usuários/pacientes.
- III - Prestar serviços obedecendo ao disposto nas normas básicas de atendimento, para o qual estiver prestando atendimento.

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.

RUA PARANAGUÁ, 865, SALA 1003, CENTRO,
LONDRINA.



IV - Acatar integralmente o código de ética Médica (Resolução CFM 1.931/2009 de 17.09.2009 DOU 13/04/2010).

V - Prestar esclarecimentos que forem solicitados.

VI - Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possa ser vítima.

VII - Assumir inteira responsabilidade por danos causados aos pacientes, por ação, omissão, culpa ou dolo, na execução do atendimento do paciente.

VIII - Adotar os termos Doutor (Dr.) e Doutora (Dra.) quando se referir aos demais profissionais médicos.

IX - A CONTRATADA fica expressamente proibida de desistir do plantão/atendimento médico, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo no momento em que solicita à CONTRATANTE que o reserve junto às Unidades de Saúde para as quais a CONTRATANTE presta serviços, e recebe confirmação das mesmas.

Parágrafo único: Em caso de ausência no dia e horário estabelecido para o início do plantão/atendimento médico, ou abandono do serviço médico antes do horário previsto, haverá a incidência de multa no valor de 100% do valor do serviço médico que seria prestado.

6. DO PAGAMENTO E DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

CLÁUSULA SÉTIMA: O pagamento será efetuado por plantões/atendimentos médicos, preferencialmente de 06 (seis) horas e 12 (doze) horas, salvo autorização da CONTRATANTE de quantitativo diverso, devendo o médico efetuar o registro dos plantões por ele realizados em folha de ponto presente no local.

Parágrafo primeiro: O pagamento somente será realizado mediante emissão prévia de nota fiscal pela CONTRATADA, respeitando-se a legislação tributária vigente, e ocorrerá em até 72 (setenta e duas) horas úteis após o repasse dos recursos por parte do Ente público ou privado para o qual a CONTRATANTE presta serviços.

Parágrafo segundo: Havendo solicitação por parte da CONTRATADA e expressa anuência por parte da CONTRATANTE, o pagamento poderá ser realizado à vista (na primeira sexta-feira útil após a execução dos serviços), mediante a emissão prévia de nota fiscal pela CONTRATADA, incidindo um desconto de 8% (oito por cento) no valor a ser pago pelo serviço prestado.

Parágrafo segundo: As partes concordam que o pagamento será realizado preferencialmente por transação bancária (PIX), de modo que, a CONTRATADA



SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.

CNPJ 37.092.326/0001-04.

se compromete a fornecer chave PIX de sua titularidade para a realização dos pagamentos, bem como, autoriza que o custo atrelado a referida operação seja descontado dos valores a serem pagos.

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA concorda que, nos meses em que houver prestação de serviços, haverá a incidência de um pagamento em favor da CONTRATANTE no importe de R\$ 10,00 (dez reais), à título de despesas operacionais, autorizando desde já que a referida quantia seja descontada dos pagamentos a serem realizados.

7. DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL:

CLÁUSULA OITAVA: As partes concordam que o presente instrumento será, preferencialmente, firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, havendo a cobrança do valor de R\$ 10,00 (dez) reais para validação da assinatura, a ser descontado no primeiro pagamento a ser realizado.

Parágrafo primeiro: Em conformidade com o disposto § 1º e 2º do art. 10 da MP 2.200-02/01 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020, a assinatura deste termo pelo representante oficial da CONTRATADA, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

Parágrafo segundo: As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

8. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO:

CLAUSULA NONA. A duração do presente contrato é por tempo indeterminado, a ser iniciado em 23/04/2024, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer momento.

CLAUSULA DÉCIMA. A rescisão do presente contrato pela CONTRATADA, a qualquer tempo, não a isenta do dever de cumprir com os plantões/atendimentos médicos previamente confirmados.

9. DO FORO CONTRATUAL:

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.

RUA PARANAGUÁ, 865, SALA 1003, CENTRO,
LONDRINA.



SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.

CNPJ 37.092.326/0001-04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os Contratantes elegem o foro da cidade de Londrina/PR com renúncia de qualquer outro para dirimir dúvidas de interpretação de aplicação deste contrato, bem como para a execução.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para fins pretendidos.

Londrina, 22/04/2024.

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA
Representada por **HUGO FERNANDES DAMASCENO**
CONTRATANTE

LETICIA HELENA PINTO
CPF nº 114.229.669-50
CONTRATADA

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.

RUA PARANAGUÁ, 865, SALA 1003, CENTRO,
LONDRINA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - (PESSOA FÍSICA)- DRA LETICIA HELENA PINTO.pdf

Documento número #29eb9308-07ff-4059-a17b-061563bcaa0f

Hash do documento original (SHA256): 535c65e4472a0f0ad32b303f050ff98e3df2058d3ccb67d3ba20795b601b3d28

Assinaturas

- ✓ **HUGO FERNANDES DAMASCENO**
CPF: 100.022.976-98
Assinou como contratante em 25 abr 2024 às 10:12:01
- ✓ **LETICIA HELENA PINTO**
CPF: 114.229.669-50
Assinou como contratada em 22 abr 2024 às 19:34:52

Log

- 22 abr 2024, 08:38:55 Operador com email fincas@spmbr.com na Conta 63ef1f23-46b3-4136-be2c-7624074bf6e5 criou este documento número 29eb9308-07ff-4059-a17b-061563bcaa0f. Data limite para assinatura do documento: 22 de maio de 2024 (08:36). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 abr 2024, 08:38:55 Operador com email fincas@spmbr.com na Conta 63ef1f23-46b3-4136-be2c-7624074bf6e5 adicionou à Lista de Assinatura: hugodamasceno14@gmail.com para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: PIX; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo HUGO FERNANDES DAMASCENO e CPF 100.022.976-98.
- 22 abr 2024, 08:38:55 Operador com email fincas@spmbr.com na Conta 63ef1f23-46b3-4136-be2c-7624074bf6e5 adicionou à Lista de Assinatura: leticia_helenap@hotmail.com para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LETICIA HELENA PINTO e CPF 114.229.669-50.
- 22 abr 2024, 19:34:54 LETICIA HELENA PINTO assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail leticia_helenap@hotmail.com. CPF informado: 114.229.669-50. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 35bebd(...), vide anexo official_document_front_22 abr 2024, 19-34-52.png, e o verso com hash SHA256 prefixo 5928a1(...), vide anexo official_document_back_22 abr 2024, 19-34-52.png. IP: 143.137.250.63. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.402646061144132 e longitude -51.45101001663998. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.834.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 25 abr 2024, 11:22:56 HUGO FERNANDES DAMASCENO assinou como contratante. Pontos de autenticação: CPF 100.022.976-98 validado por transação via PIX através da chave e2eid: E18236120202404251422s04e030fcd4. CPF informado: 100.022.976-98. IP: 191.179.176.203. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.3144475 e longitude -51.1659581. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.836.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 abr 2024, 11:22:56 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 29eb9308-07ff-4059-a17b-061563bcaa0f.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 29eb9308-07ff-4059-a17b-061563bcaa0f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the name "Hugo Fernandes Damasceno", located in the bottom right corner of the page.

Anexos

LETICIA HELENA PINTO

Assinou o documento enquanto contratada em 22 abr 2024 às 19:34:52

DOCUMENTO OFICIAL

Foto do verso do documento oficial com hash SHA256 prefixo 5928a1(...)

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256 prefixo 35bebd(...)



official_document_back_22 abr 2024, 19-34-52.png

official_document_front_22 abr 2024, 19-34-52.png



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **BRUNA RIBEIRO SANTANA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **46039** desde **02/02/2021**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **12/02/2025**.

Chave de validação **392da9e559f6e5361189f6dc5239a1714bc362d4**

Emitida eletronicamente via internet em **12/11/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em azul, com um símbolo de gênero feminino (♀) no topo.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **BRUNA RIBEIRO SANTANA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **46039** conforme períodos abaixo:

Períodos

02/02/2021 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. d3ed99128a7f026b4e1e26ac6913502427fc727f

Emitida eletronicamente via internet em 12/11/2024

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos que

BRUNA RIBEIRO SANTANA

NASCIDA A 30 DE DEZEMBRO DE 1995

NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

R.G.: 001695905/MS

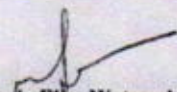
CONCLUIU O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

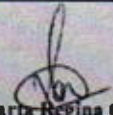
EM 10 DE JANEIRO DE 2021

E OBTEVE O GRAU DE MÉDICA

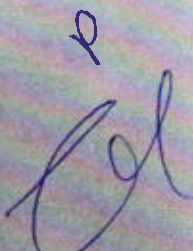
aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, de acordo com os registros da Diretoria de Assuntos Acadêmicos, da Pró-Reitoria de Graduação.

Londrina, 28 de janeiro de 2021.


Prof. Dra. Maria Eliza Wotzasek Cestari
Diretora de Assuntos Acadêmicos
UEL/PROGRAD


Prof. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Pró-Reitora de Graduação
UEL/PROGRAD







1320

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: BRUNA RIBEIRO SANTANA
Número CPF - CIN: 037.797.511-78
Nome mãe: IRMA RIBEIRO SANTANA
Nome pai: GILENO SILVA SANTANA
Data nascimento: 30/12/1995
Naturalidade: AMAMBAI/MS

A pessoa acima qualificada **NÃO** possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 13 de dezembro de 2024


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando a chave 2A3456, ou acessando o QR-Code ao lado.
2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1



PCPR

Rua Pedro Ivo, 386 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.010-020
Fone: (41)3320-2729 - e-mail: criminal@ii.pr.gov.br





Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais



Nº 177079462024

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - **SINIC**, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **BRUNA RIBEIRO SANTANA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de GILENO SILVA SANTANA e IRMA RIBEIRO SANTANA, nascido(a) aos 30/12/1995, natural de Amambai-MS, CI 001695905 SSP-MS PR, CPF 037.797.511-78.

Esta certidão foi expedida em 11/12/2024 às 16:37 (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 177079462024.

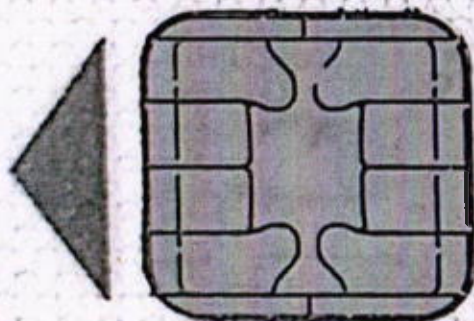


CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
BRUNA RIBEIRO SANTANA

CRM/UF
46039/PR



FILIAÇÃO
IRMA RIBEIRO SANTANA
GILENO SILVA SANTANA

DATA DE INSCRIÇÃO **VIA**
02/02/2021 01



Bruna Ribeiro Santana

ASSINATURA DO PORTADOR

Bruna Ribeiro Santana

CPF
037.797.511-78

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
001695905 / SSP-MS

TÍTULO DE ELEITOR
025178451988

SEÇÃO
0342

ZONA
042

DATA DE NASCIMENTO
30/12/1995

NATURALIDADE
AMAMBAÍ-MS

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 04/02/2021
486957



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

**VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.**

Handwritten signature in blue ink.



SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.

CNPJ 37.092.326/0001-04.

1324

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.092.326/0001-04, com sede na cidade de Londrina/ PR, à Rua Paranaguá, nº 865, sala 1003, Centro, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr.Hugo Fernandes Damasceno, médico e empresário, inscrito sob o CRM-PR 43.016.

CONTRATADO (A): Bruna Ribeiro Santana, médico (a), CRM Nº 46.039, CPF nº 037.797.511-78 e RG nº 001.695.905, e-mail: brunasantana0011@gmail.com, residente e domiciliado (a) na Rua Uberlândia 997, JD Alvorada, Londrina/PR.

1. OBJETO DO CONTRATO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto atendimentos médicos em quaisquer Municípios, unidades ou serviços de saúde onde a CONTRATANTE preste serviços, públicos ou privados.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços prestados correspondem: consulta médica aos usuários dos Serviços de Saúde para os quais a CONTRATANTE presta serviços, incluindo quando necessário, solicitação de exames para diagnóstico, execução de procedimentos diagnósticos, execução de serviços de urgência/emergência e demais condutas que se fizerem necessárias ao atendimento completo do paciente.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA prestará serviços através dos seus sócios, que responderão de forma solidária por eventuais danos causados à CONTRATANTE, aos usuários ou pacientes, seja por ação, omissão, culpa ou dolo.

Parágrafo segundo: Na hipótese de os sócios da CONTRATADA restarem impossibilitados de prestar serviços em razão de problemas de saúde (mediante comprovação por documento médico), deverão designar outro profissional não sócio para prestar os serviços objeto deste contrato, mediante aprovação prévia da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável por remunerar o referido profissional, não havendo qualquer vínculo de emprego por parte da CONTRATANTE em relação ao profissional.

2. DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.

RUA PARANAGUÁ, 865, SALA 1003, CENTRO,
LONDRINA.



SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.

CNPJ 37.092.326/0001-04.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA não se obriga a prestar serviços apenas para a CONTRATANTE, podendo exercer seus trabalhos profissionais para qualquer outra empresa, não havendo qualquer exclusividade junto a CONTRATANTE.

Parágrafo único: Não há qualquer vínculo de emprego por parte da CONTRATANTE em relação aos sócios da empresa CONTRATADA.

3. DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS:

CLÁUSULA QUARTA: É de total responsabilidade da CONTRATADA os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à CONTRATANTE.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

CLÁUSULA QUINTA: CONTRATANTE fica obrigada a:

- I - Pagar os serviços prestados;
- II - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotada pela CONTRATADA desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizados na atualidade;
- III - Zelar para que a CONTRATADA atenda o usuário do hospital, UPA ou UBS dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA fica obrigada a:

- I - Atender os usuários dos serviços de saúde para os quais a CONTRATANTE presta serviço com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência e observar com rigor os preceitos éticos pelo Conselho Federal de Medicina e constantes no Código de Ética Médica.
- II - Responsabilizar-se inteiramente pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder por danos causados aos usuários/pacientes.
- III - Prestar serviços obedecendo ao disposto nas normas básicas de atendimento, para o qual estiver prestando atendimento.

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.

RUA PARANAGUÁ, 865, SALA 1003, CENTRO,
LONDRINA.



SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.

CNPJ 37.092.326/0001-04.

IV - Acatar integralmente o código de ética Médica (Resolução CFM 1.931/2009 de 17.09.2009 DOU 13/04/2010).

V - Prestar esclarecimentos que forem solicitados.

VI - Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possa ser vítima.

VII - Assumir inteira responsabilidade por danos causados aos pacientes, por ação, omissão, culpa ou dolo, na execução do atendimento do paciente.

VIII - Adotar os termos Doutor (Dr.) e Doutora (Dra.) quando se referir aos demais profissionais médicos.

IX - A CONTRATADA fica expressamente proibida de desistir do plantão/atendimento médico, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo no momento em que solicita à CONTRATANTE que o reserve junto às Unidades de Saúde para as quais a CONTRATANTE presta serviços, e recebe confirmação das mesmas.

Parágrafo único: Em caso de ausência no dia e horário estabelecido para o início do plantão/atendimento médico, ou abandono do serviço médico antes do horário previsto, haverá a incidência de multa no valor de 100% do valor do serviço médico que seria prestado.

6. DO PAGAMENTO E DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

CLÁUSULA SÉTIMA: O pagamento será efetuado por plantões/atendimentos médicos, preferencialmente de 06 (seis) horas e 12 (doze) horas, salvo autorização da CONTRATANTE de quantitativo diverso, devendo o médico efetuar o registro dos plantões por ele realizados em folha de ponto presente no local.

Parágrafo primeiro: O pagamento somente será realizado mediante emissão prévia de nota fiscal pela CONTRATADA, respeitando-se a legislação tributária vigente, e ocorrerá em até 72 (setenta e duas) horas úteis após o repasse dos recursos por parte do Ente público ou privado para o qual a CONTRATANTE presta serviços.

Parágrafo segundo: Havendo solicitação por parte da CONTRATADA e expressa anuência por parte da CONTRATANTE, o pagamento poderá ser realizado à vista (na primeira sexta-feira útil após a execução dos serviços), mediante a emissão prévia de nota fiscal pela CONTRATADA, incidindo um desconto de 8% (oito por cento) no valor a ser pago pelo serviço prestado.

Parágrafo segundo: As partes concordam que o pagamento será realizado preferencialmente por transação bancária (PIX), de modo que, a CONTRATADA

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.

RUA PARANAGUÁ, 865, SALA 1003, CENTRO,
LONDRINA



SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.

CNPJ 37.092.326/0001-04.

se compromete a fornecer chave PIX de sua titularidade para a realização dos pagamentos, bem como, autoriza que o custo atrelado a referida operação seja descontado dos valores a serem pagos.

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA concorda que, nos meses em que houver prestação de serviços, haverá a incidência de um pagamento em favor da CONTRATANTE no importe de R\$ 10,00 (dez reais), à título de despesas operacionais, autorizando desde já que a referida quantia seja descontada dos pagamentos a serem realizados.

7. DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL:

CLÁUSULA OITAVA: As partes concordam que o presente instrumento será, preferencialmente, firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, havendo a cobrança do valor de R\$ 10,00 (dez) reais para validação da assinatura, a ser descontado no primeiro pagamento a ser realizado.

Parágrafo primeiro: Em conformidade com o disposto § 1º e 2º do art. 10 da MP 2.200-02/01 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020, a assinatura deste termo pelo representante oficial da CONTRATADA, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

Parágrafo segundo: As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

8. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO:

CLAUSULA NONA. A duração do presente contrato é por tempo indeterminado, a ser iniciado em 11/03/2024, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer momento.

CLAUSULA DÉCIMA. A rescisão do presente contrato pela CONTRATADA, a qualquer tempo, não a isenta do dever de cumprir com os plantões/atendimentos médicos previamente confirmados.

9. DO FORO CONTRATUAL:

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.

RUA PARANAGUÁ, 865, SALA 1003, CENTRO,
LONDRIINA



SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.

CNPJ 37.092.326/0001-04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os Contratantes elegem o foro da cidade de Londrina/PR com renúncia de qualquer outro para dirimir dúvidas de interpretação de aplicação deste contrato, bem como para a execução.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para fins pretendidos.

Londrina, 10/05/2024.

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA
Representada por HUGO FERNANDES DAMASCENO
CONTRATANTE

Bruna Ribeiro Santana
CPF nº 037.797.511-78
CONTRATADA

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.

RUA PARANAGUÁ, 865, SALA 1003, CENTRO,
LONDRINA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - (PESSOA FÍSICA)- Dra Bruna Ribeiro Santana.pdf

Documento número #ecb7af90-ae48-45a2-8d65-ec9dba54e848

Hash do documento original (SHA256): d661ffed42dc5a73924f4dba4840251fa93f49d48ad0014cd97f84eb74c42504

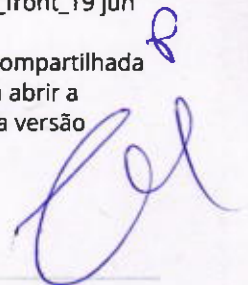
Assinaturas

✓ **HUGO FERNANDES DAMASCENO**
CPF: 100.022.976-98
Assinou como contratante em 21 jun 2024 às 17:43:37

✓ **Bruna Ribeiro Santana**
CPF: 037.797.511-78
Assinou como contratada em 19 jun 2024 às 10:22:59

Log

- 17 jun 2024, 14:49:49 Operador com email financas@spmbrr.com na Conta 63ef1f23-46b3-4136-be2c-7624074bf6e5 criou este documento número ecb7af90-ae48-45a2-8d65-ec9dba54e848. Data limite para assinatura do documento: 17 de julho de 2024 (14:48). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 jun 2024, 14:49:49 Operador com email financas@spmbrr.com na Conta 63ef1f23-46b3-4136-be2c-7624074bf6e5 adicionou à Lista de Assinatura: hugodamasceno14@gmail.com para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: PIX; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo HUGO FERNANDES DAMASCENO e CPF 100.022.976-98.
- 17 jun 2024, 14:49:49 Operador com email financas@spmbrr.com na Conta 63ef1f23-46b3-4136-be2c-7624074bf6e5 adicionou à Lista de Assinatura: brunasantana0011@gmail.com para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bruna Ribeiro Santana e CPF 037.797.511-78.
- 19 jun 2024, 10:23:02 Bruna Ribeiro Santana assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail brunasantana0011@gmail.com. CPF informado: 037.797.511-78. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 55d936(...), vide anexo official_document_front_19 jun 2024, 10-22-59.png, e o verso com hash SHA256 prefixo 7c1483(...), vide anexo official_document_back_19 jun 2024, 10-22-59.png. IP: 179.228.28.10. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.3143586 e longitude -51.1879058. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.890.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



- 21 jun 2024, 17:45:14 HUGO FERNANDES DAMASCENO assinou como contratante. Pontos de autenticação: CPF 100.022.976-98 validado por transação via PIX através da chave e2eid: E0000000020240621204504645143380. CPF informado: 100.022.976-98. IP: 177.100.60.60. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.3267194 e longitude -51.1543427. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.892.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 jun 2024, 17:45:14 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ecb7af90-ae48-45a2-8d65-ec9dba54e848.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ecb7af90-ae48-45a2-8d65-ec9dba54e848, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Ed" with a small flourish above it.